MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Município de Coronel Vivida
Fls 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM NOSSO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 8.008 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DATA: 29.11.2022 RATIFICAÇÃO: 29.11.2022

LARIN RIBEIRO - EIRELI
CNPJ nº 08.719.582/0001-72
VALOR TOTAL R$ 361.784,56

Município de Fls 02 2 Coronel Vivida - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo interno n. 213/2022
Em 23/novembro de 2022
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, ***autorizo*** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022.

Justificativa:

Visto a ocorrência de grande volume de chuvas ocorridos em nosso município o qual ocasionou enxurradas e posterior alagamentos em diversas áreas do município, em consequência tivemos diversas pontes apresentando problemas, desabamentos, conforme ofício nº 117/2022 da Divisão de Estudos e Projetos.

As intervenções a serem realizadas nas Pontes se faz necessário devido ao desabamento das mesmas, e garantir uma estrutura adequada para a trafegabilidade, garantindo segurança e qualidade de vida para quem vive no campo.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do serviço é de **R$ 361.784,56 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais cinquenta e seis centavos),** conforme proposto pela empresa.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.11.21 14:19:10 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Município de Fls 03 CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 679/2022 - (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **LARIN RIBEIRO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, com sede na Rua João Romano Polese, nº 381, Bairro São Cristóvão I, em Coronel Vivida – PR. CEP 85.550-000.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R$ 361.784,56 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais cinquenta e seis centavos),** conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas especializadas, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **LARIN RIBEIRO - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, apresentou a melhor oferta entre os orçamentos recebidos.

3.2. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 04

4. Da Justificativa:

4.1. Visto a ocorrência de grande volume de chuvas ocorridos em nosso município o qual ocasionou enxurradas e posterior alagamentos em diversas áreas do município, em consequência tivemos diversas pontes apresentando problemas, desabamentos, conforme ofício nº 117/2022 da Divisão de Estudos e Projetos.

4.2. As intervenções a serem realizadas nas Pontes se faz necessário devido ao desabamento das mesmas, e garantir uma estrutura adequada para a trafegabilidade, garantindo segurança e qualidade de vida para quem vive no campo.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Optamos pela dispensa da licitação, conforme disposto no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos",

5.2. Ainda mediante Decreto Municipal nº 8.088 de 19 de outubro de 2022, **Art. 1°**. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200) e Art. 6°.** Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

6. Da Dispensa para Ampla Concorrência:

6.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

6.1.2. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.1.3. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contração diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 05

excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

7. Das Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, A Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.4. Os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta serão de responsabilidade do Contratante.

7.5. Comunicar prontamente A Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8. Das Obrigações da Contratada:

8.1. Realizar o serviço no prazo não superior ao estabelecido, salvo em casos extremos comunicados com antecedência.

8.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.4. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.5. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.6. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.7. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo

Município de Fls 06 CORONEL VIVIDA - PR

ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

8.8. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.9. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, solicitando a presença do Fiscal da Obra, antes da concretagem das partes em concreto armado e quando necessário.

8.10. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da dispensa de licitação.

8.11. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

8.12. Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço executado e apresentar à Secretaria solicitante, devidamente paga e assinada.

8.13. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, maquinários, insumos, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

8.14. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Secretaria responsável, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

8.16. Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).

8.17. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.

8.18. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.

8.19. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.

8.20. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, A Contratada, por ocasião da assinatura da ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da ata, para representá-la sempre que for necessário.

8.21. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 04

9. Prazos e Critérios de Aceitação do Objeto:

9.1. Os serviços contratados devem seguir rigorosamente as normas previstas para tais, e deverão ser executados na íntegra a partir do projeto arquitetônico básico, fornecido pelo Contratante.

9.2. Os serviços serão realizados conforme memoriais, composições e planilha de orçamento em anexo.

9.3. A Contratada deverá apresentar **antes do início da obra o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

9.4. A Contratada deverá dar início a execução do serviço objeto deste contrato em até **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de Serviços.

9.5. **As etapas a se cumprir são:**

9.5.1. A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

9.5.2. A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

9.5.3. A Contratada se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.

9.5.4. A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;

9.5.5. Ser responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo município;

9.5.6. Registros no CREA;

9.5.7. Todos os equipamentos, maquinários, materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre o Contratante e a Contratada, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO do Contratante, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

9.5.8. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pelo Contratante, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

9.5.9. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

9.5.10. A fiscalização das obras e serviços será exercida pelo Contratante, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da Contratada, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 08

9.5.11. A Contratada deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.
9.5.12. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a Contratada remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.
9.5.13. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.
9.5.14. A Contratada deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
9.5.15. A Contratada deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um substituto, escolhido por ele, e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, o primeiro terá a posição de residente e representará a Contratada, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas ao própria Contratada. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem as presentes Especificações. O residente somente poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação do Contratante.
9.5.16. A Contratada deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.
9.5.17. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
9.5.18. Será expressamente proibido manter, no recinto, da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
9.5.19. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
9.5.20. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
9.5.21. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
9.5.22. A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
9.5.23. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
9.5.24. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

Município de Fls 09 CORONEL VIVIDA - PR

9.5.25. Salvo indicado em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.
9.5.26. Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela Contratada, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

10. Dos Prazos e Entrega da Obra:
10.1. O prazo de execução e entrega é de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.

11. Da Forma de Pagamento:
11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.
11.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da dispensa de licitação, número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.
11.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
11.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
11.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Da Dotação Orçamentária:
12.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

13.Prazo de Vigência Contratual:
13.1. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
13.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Município de Coronel Vivida - PR Fls 10

14. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).

14.2. Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

14.3. Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador".

14.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da Contratada;

14.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da Contratada;

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

14.7. Dos Documentos Necessários para a Formalização da Dispensa:

14.7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

14.7.2. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA,** dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta dispensa**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

14.7.3. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA,** dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta dispensa,** dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais;

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Município de Coronel Vivida - PR
Fls. 11

15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

17. Gestor e Fiscal do Contrato:

17.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

17.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480.

17.3. A administração indica como fiscal do contrato, Jean Felipe Miecoanski, Matrícula nº 17.329.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mauro Busanello
ecretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

Jean Felipe Miecoanski
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Município de Fls 13 CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 679/2022

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022

Emissor: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Receptor: Divisão de Licitações e Contratos
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	TOTAL R$
1	1	1,00	SER	23037	Contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022	361.784,56	361.784,56
VALOR TOTAL DOS ITENS							**361.784,56**

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022

Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC.	DESD.	NATUREZA
0	0802	0	57	PONTES E VIADUTOS	467	4750	449051020300

Usuário emissor: **ELAINE BORTOLOTTO**

Mauro Busanello
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de
Fls 14
2

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM NOSSO MUNICIPIO CONFORME DECRETO nº 8008 DFE 19 DE Outubro de 2022

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.03 – Pontes e Viadutos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	467	4750	4.4.90.51.02.03

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2022

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Município de Coronel Vivida
Fls 15

Prefeitura do Município de Coronel Vivida

DECRETO Nº 8008 de 19 de Outubro de 2022.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **ANDERSON MANIQUE BARRETO**, Prefeito(a) do município de **Coronel Vivida**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu Grande volume de chuvas aproximadamente 145 milímetros, das 04:00 até às 20:00, ocasionando enxurradas e posteriormente alagamentos em diversas áreas do município tanto urbana quanto rural.
  Evento ocasionou colapso em diversos pontos do Município, entre comércios e áreas públicas (por exemplo o Correio que teve suas portas fechadas as 15h, e a prefeitura). E o fechamento da Rodovia 562 km 61, devido à um deslizamento de Terra. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Município de
Fls 16

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.10.19 10:02:44 -03'00'

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 217/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 99/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM".

INICIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 11/11/2022;

CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO: R$ 8.854.109,35 (oito milhões, [illegible] e cinquenta e cinco centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para confecção de esquadrias metálica, alumínio, calhas, [illegible], cobertura, fornecimento e instalação de grades de ferro fixo de proteção para portas e janelas, bem como grade e portões, coberturas e serviços de solda e pintura em ferragens, incluindo todos os acessórios necessários para a instalação e funcionamento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, centro – Palmas – PR telefone (46) 3263-7000 – Site: www.palmas.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 20/10/2022.

Bruno Goldoni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 198/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 96/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INICIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 08/11/2022;

CREDENCIAMENTO: Sitio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R$ 55.172,45 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde DISSENHA, de acordo com a Portaria 2.179/2021 e Emenda Parlamentar nº 40073.010000/1210-07, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, centro – Palmas – PR telefone (46) 3263-7000 www.palmas.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 19/10/2022.

Bruno Goldoni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS PARA AMPLA CONCORRECIA

PROCESSO Nº 216/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 98/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INICIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 10/11/2022;

CREDENCIAMENTO: Sitio eletrônico – BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R$ 613.674,00 (seiscentos e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado e taxa de bombeamento até 14m3 para atender a Secretaria de Administração, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Palmas-PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações Divisão de Licitações - Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, centro – Palmas – PR telefone (46) 3263-7000 – Site: www.palmas.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 19/10/2022.

Bruno Goldoni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 212/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 97/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INICIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 09/11/2022;

CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R$ 505.343,45 (quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e [illegible] e cinco centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, centro – Palmas – PR telefone (46) 3263-7000 – Site: www.palmas.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 19/10/2022.

Bruno Goldoni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 03 à Ata de Registro de Preços nº 39/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ nº 07.682.240/0001-06. Fica aumentado o valor registrado para o lote 291, a partir de dia 10.10.2022. O valor total bonio passa a ser de R$ 42.075,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 99/2021 – Inexigibilidade nº 20/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85. Prorroga-se a vigência por mais 12 meses de 01.11.2022 a 31.10.2023. O valor total passa a ser R$ 6.250,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8008 de 19 de Outubro de 2022. *Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enxurradas.* *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [illegible] - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3003, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7651, de 14 de julho de 2021.*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO DECRETO

Decreto [illegible]/2022, de 05 de outubro de 2022. [illegible] R$ 23.475,00. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [illegible] - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3003, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7651, de 14 de julho de 2021.*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Presente documento se trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

O Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. "[...]".

No caso em concreto, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.174/2022, DEFIRO a formalização do Termo de Colaboração com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, inscrito no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 520.806,15.

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.
Publique-se.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2022.
Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados para Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida para aquisição de equipamentos e material permanente e custeio, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total R$ 520.806,15. Prazo de vigência: de 19.10.2022 a 31.12.2022. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002 a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 086/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisições de materiais no segmento de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e demais secretarias desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, foi vencedora dos itens 04, 10, 11, 14, 18, 19, 21, 46, 50, 58, 60, 61, 76, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 109, 114, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 141, 143, 146 e 150 com o valor global de R$ 807.004,00 (oitocentos e sete mil e quatro reais), **SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, foi vencedora dos itens 03, 05, 06, 07, 08, 16, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 51, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 104, 105, 106, 111, 113, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 132, 133, 139, 144, 147 e 149 com valor global de R$ 685.850,50 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), **G. F. MULLER - CONSTRUÇÕES**, foi vencedora dos itens 01, 02, 09, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 44, 45, 48, 52, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 77, 84, 103, 107, 108, 110, 112, 115, 117, 119, 124, 127, 130, 131, 134, 140, 142, 145, 148 e 151 com o valor global de R$ 811.105,50 (oitocentos e onze mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos), **C. M GRUNITZKI – AGROPECUÁRIA ME**, foi vencedora dos itens 53, 54, 55, 81, 82, e 83 com o valor global de R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Mangueirinha, 19 de Outubro de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** ***aquisições de materiais no segmento de pintura para suprir as necessidades da secretaria de obras Públicas, Planejamento e Projetos e demais Secretarias desta municipalidade.***

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones (46) 3243-8004, e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 19 de Outubro de 2022.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N.º [illegible]
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº [illegible] - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: E L [illegible] SISTEMAS DE SEGURANÇA
CNPJ/MF: [illegible]
OBJETO: [illegible]
VALOR: R$ 10.800,00 [illegible]
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible]
ENTREGA: CONFORME EDITAL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº[illegible]
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible] - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRUTORA KUSTER LTDA
CNPJ/MF n.º [illegible]
OBJETO: Fornecimento de Concreto Usinado FCK, para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas deste Município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	M3	CONCRETO USINADO Fck = 20 Mpa	[illegible]	475,70	142.710,00
2	500,00	M3	CONCRETO USINADO Fck = 25 Mpa	[illegible]	488,20	244.100,00
3	[illegible]	M3	CONCRETO USINADO Fck = 30 Mpa	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	300,00	M3	CONCRETO USINADO 15 MPA	[illegible]	449,00	134.700,00

VALOR TOTAL: R$ [illegible]
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible]
ENTREGA: CONFORME edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022
Mangueirinha 10 de outubro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible] - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA CNPJ: [illegible]
CLÁUSULA PRIMEIRA – [illegible]
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – [illegible] para mais 150 (cento e cinquenta) dias.
RECURSOS FINANCEIROS – [illegible]
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible] - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: [illegible] TECNOLOGIA LIMITADA [illegible]
CNPJ: [illegible]
CLÁUSULA PRIMEIRA – [illegible]
RECURSOS FINANCEIROS – [illegible]
DATA DA ASSINATURA: [illegible]
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº[illegible]
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible] - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
FORNECEDOR REGISTRADO: KARLA SCHMIDT [illegible]
CNPJ/MF n.º [illegible]
OBJETO: [illegible]

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	[illegible]	[illegible]	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS, ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS EM JORNAL IMPRESSO DE EDIÇÃO MÍNIMA SEMANAL E DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA-PR (PRETO E BRANCO)	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VALOR TOTAL: R$ [illegible]
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible]
ENTREGA: CONFORME edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: [illegible] de outubro de 2022
Mangueirinha [illegible] de outubro de 2022

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº[illegible]
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible] - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
FORNECEDOR REGISTRADO: [illegible] CENTER LTDA
CNPJ/MF n.º [illegible]
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para suprir a demanda da Secretaria de Administração e demais Secretarias deste Município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 10						
147	20,00	[illegible]	GRAMPEADOR 12 [illegible]	GRAMP LINE	21,0125	420,25
148	100,00	UN	GRAMPEADOR [illegible]	GRAMP LINE	54,7091	5.470,91
149	100,00	UN	GRAMPEADOR grande [illegible]	GRAMP LINE	37,5491	3.754,91
150	150,00	UN	GRAMPEADOR [illegible]	GRAMP LINE	22,1170	3.317,[illegible]
151	20,00	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL [illegible]	GRAMP LINE	170,1891	[illegible]
161	20,00	CX	[illegible]	BACCHI	[illegible]	[illegible]
162	200,00	CX	GRAMPO [illegible]	BACCHI	[illegible]	[illegible]
164	100,00	CX	GRAMPOS TRILHOS [illegible]	POLYCART	[illegible]	[illegible]
165	[illegible]	CX	[illegible]	BACCHI	[illegible]	[illegible]
166	[illegible]	CX	[illegible]	BACCHI	[illegible]	[illegible]
167	[illegible]	CX	[illegible]	BACCHI	[illegible]	[illegible]
168	[illegible]	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TIPO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
169	[illegible]	UN	GUILHOTINA, CORTA PAPEL, ATE [illegible] FOLHAS [illegible] COM TRAVAMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	LEONORA	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PERFURADOR DE METAL [illegible] FOLHAS	LEONORA	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PERFURADOR DE PAPEL [illegible] PARA [illegible] FOLHAS, METALICO, COM MARGEADOR [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS [illegible] FOLHAS	JOCAR	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PERFURADOR DE PAPEL METALICO 2 FUROS, PARA FURAR ATE [illegible] FOLHAS, COM MARGEADOR PLASTICO, COR PRETO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PINCEL ATOMICO [illegible]	PILOT	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CX	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL E RECARREGAVEL, COM TINTA [illegible] CAIXA COM [illegible] UNIDADES [illegible]	PILOT	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTAVEL, CORES VARIADAS, COMPOSICAO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES	PILOT	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CX	PINCEL ATOMICO, TINTA PERMANENTE A BASE DE CORANTES ORGANICOS SOLVENTES E RESINAS TERMOPLASTICAS, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	PILOT	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PINCEL marcador [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PINCEL marcador [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PINCEL MARCADOR SUPER, PONTA EXTRA GROSSA, TINTA PERMANENTE, CORES [illegible] PRETO E AZUL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO [illegible] PONTA DE ACRILICO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PRANCHETA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	LEONORA	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CX	PRENDEDOR DE PAPEL [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CX	PRENDEDOR de papel [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CX	PRENDEDOR de papel [illegible]	LEONORA	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CX	PRENDEDOR de papel [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CX	PRENDEDOR de papel [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS [illegible]	LEONORA	[illegible]	[illegible]
					TOTAL DO LOTE	[illegible]
LOTE 11						
[illegible]	[illegible]	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL, LARGURA [illegible], ALTURA [illegible], LOMBADA [illegible], COR FUME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELASTICO, APLICACAO ARQUIVO DE DOCUMENTO	PLASCONY	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO, LARGURA [illegible], ALTURA [illegible], COR FUME, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ABA E ELASTICO	PLASCONY	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA [illegible], ALTURA [illegible], CARACTERISTICAS ADICIONAIS ELASTICO, 12 DIVISORIAS, VISOR E ETIQUETA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA [illegible] ALTURA [illegible], COR INCOLOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ELASTICO, 31 DIVISORIAS, VISOR E ETIQUETA	PLASCONY	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PASTA CANALETA A4	POLIBRAS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PASTA CARTAO DUPLEX	POLYCART	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PASTA catalogo [illegible]	DAC	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PASTA catalogo [illegible]	POLIBRAS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	DELLO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PASTA L [illegible]	ACP	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	UN	PASTA PARA ARQUIVO MORTO [illegible]	DELLO	[illegible]	[illegible]

Município de Fls 18 2 Coronel Vivida - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8008/2022

DECRETO Nº 8008 de 19 de Outubro de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito(a) do município de Coronel Vivida, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu Grande volume de chuvas aproximadamente 145 milímetros, das 04:00 até às 20:00, ocasionando enxurradas e posteriormente alagamentos em diversas áreas do município tanto urbana q u a n t o r u r a l.
Evento ocasionou colapso em diversos pontos do Município, entre comércios e áreas públicas (por exemplo o Correio que teve suas portas fechadas as 15h, e a prefeitura). E o fechamento da Rodovia 562 km 61, devido à um deslizamento de Terra. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,

Município de Fls 19 Coronel Vivida-PR

autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6°. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:D0D33309

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2022. Edição 2629
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de Coronel Vivida – Fls 20

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Oficio nº 117/2022– DEP Coronel Vivida PR, 08 de novembro de 2022.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **ANDERSON BARRETO**
Prefeito Municipal

Referente: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES – ESTADO DE EMERGENCIA DECRETO 8008/2022 - CORONEL VIVIDA/PR.**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM NOSSO MUNICIPIO CONFORME DECRETO nº 8008 DFE 19 DE Outubro de 2022,** nos seguintes trechos:

1.	PONTE LINHA BORGES	25°58'28.864"S,	52°36'25.723"W
2.	PONTE BARRA VERDE	25°54'50.803"S,	52°46'1.889"W
3.	PONTE VISTA ALEGRE	25°58'7.647"S,	52°42'3.625"W
4.	PONTE ALTO PALMEIRINHA	26°0'9.139"S,	52°35'1.205"W
5.	PONTE PALMEIRINHA	26°01'27.124"S,	52°36'31.683"W
6.	PONTE CAMPO NOVO	26°01'45.5"S,	52°29'52.204"W

Valor máximo para o Item: R$ 368.602,05 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e dois reais e cinco centavos).

O prazo estipulado para a execução destes itens é de 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico financeiro que integra este projeto.

Visto a ocorrência de grande volume de chuvas ocorridos em nosso município o qual ocasionou enxurradas e posterior alagamentos em diversas áreas do município, em consequência tivemos diversas pontes apresentando problemas, as quais deverão ser reconstruídas para que possamos liberar o transito nestes lugares dando segurança aos usuários das vias.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
Data: 08/11/2022 10:48:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Douglas Cristian Strapazzon
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

BDI (Já incluso no orçamento) 24,23%

ORÇAMENTO

R$ 368.602,05

Agente Promotor / Proponente MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento RECONTRUÇÃO DE PONTES 2022 - ESTADO DE EMERGÊNCIA

Nº do contrato 2022-0 / **ART de Orçamento Nº** 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO DER
1	**PONTE LINHA BORGES 25°58'28.864"S, 52°36'25.723"W**						
1.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
1.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,07	10,98	77,63		101233
1.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	42,09	13,90	585,05		93381
1.2	MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS						
1.2.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	48,45	981,01	47.529,93		COTAÇÃO-004
1.3	VIGA CINTA						
1.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	258,92	4.893,59		92270
1.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	13,11	1.009,99		92763
1.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	19,72	388,68		92759
1.3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	536,23	1.678,40		94975
1.4	ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA						
1.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	15,58	276,86		92762
1.5	VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE						
1.5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	42,00	160,74	6.751,08		COTAÇÃO-001
1.6	TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES						
1.6.1	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	36,00	169,34	6.096,24		COTAÇÃO-002
2	**PONTE BARRA VERDE 25°54'50.803"S, 52°46'1.889"W**						
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						

Município de Coronel Vivida Fls 21

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

BDI (Já incluso no orçamento) **24,23%**

ORÇAMENTO

R$ 368.602,05

Agente Promotor / Proponente MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento RECONTRUÇÃO DE PONTES 2022 - ESTADO DE EMERGÊNCIA

Nº do contrato 2022-0 /

ART de Orçamento Nº 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		Fonte	CÓDIGO DER
				UNITÁRIO	TOTAL		
2.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	10,12	10,98	111,12		101233
2.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	26,12	13,90	363,07		93381
2.2	MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS						
2.2.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	30,01	981,01	29.440,11		COTAÇÃO-004
2.3	VIGA CINTA						
2.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,35	258,92	2.679,82		92270
2.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,37	13,11	555,47		92763
2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,86	19,72	194,44		92759
2.3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,69	536,23	906,23		94975
2.4	ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA						
2.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,88	15,58	138,35		92762
2.5	VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE						
2.5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	48,00	160,74	7.715,52		COTAÇÃO-001
2.6	TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES						
2.6.1	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	42,00	169,34	7.112,28		COTAÇÃO-002
3	**PONTE VISTA ALEGRE 25°58'7.647"S, 52°42'3.625"W**						
3.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	9,12	10,98	100,14		1012

Município de Coronel Vivida Fls 202

BDI (Já incluso no orçamento) **24,23%**

ORÇAMENTO

R$ 368.602,05

Agente Promotor / Proponente MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento RECONTRUÇÃO DE PONTES 2022 - ESTADO DE EMERGÊNCIA

Nº do contrato 2022-0 /

ART de Orçamento Nº 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO DER
3.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,29	13,90	754,63		93381
3.2	MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS						
3.2.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	62,35	981,01	61.165,97		COTAÇÃO-004
3.3	VIGA CINTA						
3.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	258,92	4.893,59		92270
3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	13,11	1.009,99		92763
3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	19,72	388,68		92759
3.3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	536,23	1.678,40		94975
3.4	ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA						
3.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		15,58			92762
3.5	VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE						
3.5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M		160,74			COTAÇÃO-001
3.6	TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES						
3.6.1	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2		169,34			COTAÇÃO-002
4	**PONTE ALTO PALMEIRINHA 26º0'9.139"S, 52º35'1.205"W**						
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
4.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,07	10,98	77,63		101[illegible]
4.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	42,09	13,90	585,05		93381

Município de Fls 28

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

BDI (Já incluso no orçamento) 24,23%

ORÇAMENTO

R$ 368.602,05

Agente Promotor / Proponente: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento: RECONTRUÇÃO DE PONTES 2022 - ESTADO DE EMERGÊNCIA

Nº do contrato: 2022-0 /

ART de Orçamento Nº: 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO DER
4.2	MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS						
4.2.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	48,45	981,01	47.529,93		COTAÇÃO-004
4.3	VIGA CINTA						
4.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	258,92	4.893,59		92270
4.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	13,11	1.009,99		92763
4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	19,72	388,68		92759
4.3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	536,23	1.678,40		94975
4.4	ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA						
4.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	15,58	276,86		92762
4.5	VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE						
4.5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	57,00	160,74	9.162,18		COTAÇÃO-001
4.6	TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES						
4.6.1	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	51,00	169,34	8.636,34		COTAÇÃO-002
5	**PONTE PALMEIRINHA 26°01'27.124"S, 52°36'31.683"W**						
5.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
5.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	13,68	10,98	150,21		101233
5.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,40	13,90	756,16		93381
5.2	MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS						
5.2.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	57,16	981,01	56.074,53		COTAÇÃO-004

Município de Coronel Vivida Fls 24

BDI (Já incluso no orçamento) **24,23%**

ORÇAMENTO

R$ 368.602,05

Agente Promotor / Proponente MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento RECONTRUÇÃO DE PONTES 2022 - ESTADO DE EMERGÊNCIA

Nº do contrato 2022-0 /

ART de Orçamento Nº 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		Fonte	CÓDIGO DER
				UNITÁRIO	TOTAL		
5.3	VIGA CINTA						
5.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,00	258,92	4.660,56		92270
5.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,19	13,11	959,52		92763
5.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,78	19,72	291,46		92759
5.3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	2,84	536,23	1.522,89		94975
5.4	ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA						
5.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		15,58			92762
5.5	VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE						
5.5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M		160,74			COTAÇÃO-001
5.6	TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES						
5.6.1	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2		169,34			COTAÇÃO-002
6	**PONTE CAMPO NOVO 26º01'45.5"S, 52º29'52.204"**						
6.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
6.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,18	10,98	78,84		101233
6.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	21,35	13,90	296,77		93381
6.2	MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS						
6.2.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	24,57	981,01	24.103,42		COTAÇÃO-00[illegible]
6.3	VIGA CINTA						
6.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	9,45	258,92	2.446,79		92270
6.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,52	13,11	505,00		92763

Município de Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

BDI (Já incluso no orçamento) **24,23%**

ORÇAMENTO

R$ 368.602,05

Agente Promotor / Proponente MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento RECONTRUÇÃO DE PONTES 2022 - ESTADO DE EMERGÊNCIA

Nº do contrato 2022-0 /

ART de Orçamento Nº 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	Fonte	CÓDIGO DER
6.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,86	19,72	194,44		92759
6.3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,57	536,23	841,88		94975
6.4	ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA						
6.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,88	15,58	138,35		92762
6.5	VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE						
6.5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	42,00	160,74	6.751,08		COTAÇÃO-001
6.6	TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES						
6.6.1	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	36,00	169,34	6.096,24		COTAÇÃO-002
				TOTAL	**368.602,05**		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens: Jean Felipe Miecoanski

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens: Jean Felipe Miecoanski

7-nov-22
Data

BDI 24,23%
(já incluso no orçamento)

*** Obs**

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR
RNP: 1714725596

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI: 08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR
Data: 2022.11.08 08:51:53-03'00'

Município de Coronel Vivida - PR Fls 16

Município de Coronel Vivida
Fls 24
2

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	79.849.022/0001-80	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	(46)3232-1590	Pregão P. 061/2022 - PMCV
E002	13.562.222/0001-40	MDT NUNES SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	(46)99978-2314	Maicon
E003	17.094.535/0001-717.09	J. T. Giaretta - Materiais De Construcao	(46)3232-1445	Lauri
E004	06.267.145/0001-30	Bernieri materiais de Contrução LTDA	(46)3232-3777	João
E005	87.719.582/0001-72	L. Ribeiro	(46)99903-1080	Larin
E006	29.805.831/0001-12	Geraldo Cesar Jung	(46)99930-6637	Geraldo
E007	18.260.537/0001-56	Brascol Prestadora de Serviços - EIRELI	(46)99131-8994	Silvonei

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	ARVORE DE EUCALIPTO, ESPECIE DUNNII, MEDINDO NO MINIMO 22 METROS DE COMPRIMENTO E 80CM DE DIÂMETRO, PARA VIGA DE PONTE	UND	949,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MADEIREIRA SERBEMA LTDA		949,00	10/08/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	PRANCHA DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06" A 08" DE LARGURA E NO MÍNIMO 5,00 METROS DE COMPRIMENTO	M3	749,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MADEIREIRA SERBEMA LTDA		749,00	10/08/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO; CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 25 x 72	KG	30,01	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	MDT NUNES SERVIÇOS ELETRICOS LTDA		30,25	31/10/2022
	E003	J. T. Giaretta - Materiais De Construcao		26,88	01/11/2022
	E004	Bernieri materiais de Contrução LTDA		32,90	01/11/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	789,67	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	L. Ribeiro		739,00	29/09/2022
	E006	Geraldo Cesar Jung		780,00	29/09/2022
	E007	Brascol Prestadora de Serviços - EIRELI		850,00	29/09/2022
	OBSERVAÇÕES:				

07/11/2022
Data

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR
RNP: 1714725596

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI:08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR
Data: 2022.11.08 08:50:51-03'00'

Resp. Pesquisa de Mercado: Jean Felipe Miecoanski

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 28

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	**001**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE**	**M**		**124,54**	**129,39**
COTAÇÃO	001	ARVORE DE EUCALIPTO, ESPECIE DUNNII, MEDINDO NO MINIMO 22 METROS DE COMPRIMENTO E 80CM DE DIÂMETRO, PARA VIGA DE PONTE	UND	0,07142	949,00	949,00
SINAPI	100951	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4,83	3,07	3,11
SINAPI	101395	CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,008	4.034,62	4.478,98
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43	22,52	25,05

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	**002**	**TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO**	**M2**		**131,63**	**136,31**
COTAÇÃO	002	PRANCHA DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06" A 08" DE LARGURA E NO MÍNIMO 5,00 METROS DE COMPRIMENTO	M3	0,08974667	749,00	749,00
COTAÇÃO	003	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO; CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 25 x 72	KG	0,66	30,01	30,01
SINAPI	101395	CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,008	4.034,62	4.478,98
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43	22,52	25,05
SINAPI	100951	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,87	3,07	3,11

Jean Felipe Miecoanski

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI: 08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR
Data: 2022.11.08 08:50:35-03'00'

07/11/2022
Data

Responsável Técnico: Jean Felipe Miecoanski
CREA/CAU: PR-148981/D

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA GLOBAL

N° do contrato: 2022-0

Agente Promotor / Proponente	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR	Empreendimento	RECONTRUÇÃO DE PONTES 2022 - ESTADO DE EMERGÊNCIA

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3			100,00	100,00																				
4			100,00	100,00																				
5					100,00	100,00																		
6					100,00	100,00																		
TOT. (%)	32,15	32,15	39,13	71,28	28,72	100,00																		
REPASSE		0,00				0,00																		
C.P. R$		118.503,86		144.230,05		105.868,14																		
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R$)		118.503,86		144.230,05		105.868,14																		

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI:08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR
Data: 2022.11.08 08:51:09-03'00'

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR
RNP: 1714725596

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens: Jean Felipe Miecoanski

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens: Jean Felipe Miecoanski

7-nov-22
Data

Município de Coronel Vivida
Fls 29

V.100901-1100

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**
OBJETO: **RECONSTRUÇÃO DE PONTES - CORONEL VIVIDA/PR**
LOCALIZAÇÃO:

1.	**PONTE LINHA BORGES**	**25º58'28.864"S,**	**52º36'25.723"W**
2.	**PONTE BARRA VERDE**	**25º54'50.803"S,**	**52º46'1.889"W**
3.	**PONTE VISTA ALEGRE**	**25º58'7.647"S,**	**52º42'3.625"W**
4.	**PONTE ALTO PALMEIRINHA**	**26º0'9.139"S,**	**52º35'1.205"W**
5.	**PONTE PALMEIRINHA**	**26º01'27.124"S,**	**52º36'31.683"W**
6.	**PONTE CAMPO NOVO**	**26º01'45.5"S,**	**52º29'52.204"W**

ESTADO DE EMERGENCIA DECRETO Nº 8008 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, a ser instaurada pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, mediante a devida anotação de Responsabilidade Técnica – ART / RRT junto ao órgão competente.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

2. NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do contrato de obra;
Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõem o Projeto de construção deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análises para embasar Parecer Técnico Final à sugestão alternativa;

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável técnico da empresa proponente.

São Obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

a) Obedecer às normas e Leis de higiene e segurança de Trabalho;
b) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

c) Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
d) Manter atualizados no canteiro de obras: alvarás, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos;
e) Manter serviço ininterrupto de vigilância de obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
f) Providenciar a colocação de placas exigidas pelo Governo Federal, Prefeitura Municipal, CREA e outros;
g) Apresentar no final da obra a documentação exigida no contrato de empreitada global;
h) Para a execução da obra, objeto destas especificações técnicas, fica sob a responsabilidade da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

3. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da empresa, deverá estar registrado no CREA/CAU como responsável técnico da obra;

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens ou em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição será precedida dentro de vinte e quatro horas.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente;

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronograma e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro diário de obras;

4. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos;

Em caso de dúvida sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira;

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da prefeitura municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira;

5. INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providencias e despesas correspondente às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

execução dos serviços provisórios, e a colocação da placa de obra com as indicações do projeto, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

6. ESCAVAÇÕES

6.1. CORTES

Serão abertas mecanicamente, observando-se as indicações do projeto específico, sendo que estas escavações deverão se estender até ao encontro da rocha sã devendo todo este serviço ser aceito pela Fiscalização da Contratante. O material retirado das valas deverá ser armazenado em área de bota fora indicado pela Contratante, para posterior reutilização.

Após a retirada deste material a rocha sã deverá ser limpa e lavada para execução da camada de regularização em concreto ciclópico.

6.2. ATERRO / REATERRO

O reaterro deverá ser executado de maneira que resulte densidade aproximadamente igual á do solo das paredes da vala. O adensamento deverá ser executado por meio de soquetes mecânicos, com adição de água se necessário. Devem ser observadas as cotas e o alinhamento especificados no projeto.

Os solos para os aterros provirão de área de empréstimo indicada pela Contratante.

Os materiais utilizados nos aterros não devem ser de qualidade inferior ao material sobre o qual estão sendo aplicados, sendo que estes materiais devem ser previamente aprovados pela Fiscalização.

7. ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

As pedras e os demais produtos utilizados devem ser de boa qualidade, não sendo admitido o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. As pedras terão forma aproximada de um paralelepípedo com 20cm de dimensão mínima (espessura), tendo as outras dimensões, respectivamente, três vezes e uma vez e meia essa dimensão mínima. Deve haver, no mínimo, 50% de blocos de volume mínimo igual a 0,036m³.

As pedras devem ser colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento do muro, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subseqüente. Os espaços maiores entre as pedras, devem ser preenchidos por pedras menores, a fim de permitir um maior entrosamento, aumentando a segurança da obra. Recomenda-se o umedecimento das pedras antes da colocação da argamassa. Assim, em camadas sucessivas, o muro deve ser executado até atingir a altura e largura previste em projeto.

Deve ser prevista a drenagem, executando-se passagens, uniformemente distribuídas no paramento externo do muro, na proporção de 100cm² de dreno por metro quadrado de paramento.

Quando se interceptar um lençol freático, ou quando a permeabilidade do terreno for elevada, deve-se executar, simultaneamente com a construção do muro, uma camada de material filtrante, com 20cm de espessura, em toda a altura do paramento interno em contato com o terreno.

Para argamassa, será utilizado como base o seguinte traço (1 (uma) parte de cimento para 4 (quatro) partes pó de pedra).

Deverão ser retirados do canteiro de obra todo material remanescente da execução. A conclusão da obra se dará após a total limpeza da obra e retirada de todos os entulhos do local e aceitação da fiscalização.

8. FORMAS

Serão construídas pelo construtor com materiais aprovados pela fiscalização, e serão de tábuas de madeira serrada para as vigas, e deverão ser usadas onde quer que sejam necessárias para confinar o concreto e moldá-los nas linhas, dimensão e juntas exigidas no projeto. As formas deverão ter resistência suficiente para suportar as pressões resultantes dos lançamentos e vibrações, e deverão ser suficientemente estanques para impedir a perda da argamassa.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

Qualquer vedação que seja necessária deverá ser feita com material aprovado pela fiscalização. A fiscalização não libera as concretagens sem que antes tenham sido cumpridos os requisitos mínimos de limpeza, posicionamento de ferragens e outras peças embutidas, aplicação de óleos ou contato com o concreto e devido travamento para evitar deslocamento das formas. Por ocasião do lançamento do concreto nas formas, a superfície das mesmas deverá estar isenta de incrustações de argamassa ou outro qualquer material estranho.

Antes do lançamento do concreto as superfícies das formas deverão ser saturadas com água. As armações serão mantidas afastadas das formas por meio de pastilhas de concreto ou espaçadores de plástico para cumprir as especificações da NORMA quanto ao cobrimento, não se admitindo tacos de madeira como espaçadores

9. ARMADURAS

As armaduras constituídas por vergalhões de aço de tipo, bitolas especificas em projeto, deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações da NBR 7480/2022 da ABNT. Para a montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido (arame preto) # 18 em laçada dupla. O construtor deverá fornecer, cortar, dobrar e colocar todas as armaduras de aço de acordo com o projeto especifico, normas referentes e determinações da fiscalização.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se camadas eventualmente destacadas por oxidação. A limpeza das barras se fará, preferencialmente, fora das formas. Quando, porém, tal acontecer, tal se fará tomando-se cuidados para garantir que os materiais provenientes desta limpeza não permaneçam retidos nas caixas das formas. O dobramento das barras, inclusive ganchos, deverá ser feito com os raios de curvaturas previstos em projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118 DA ABNT. As barras de aço tipo B, sempre serão dobradas a frio.

As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, ao ser retomado a concretagem, serão limpas para garantir a boa aderência.

10. CONCRETO

Este item abrange toda execução do concreto armado na obra, quanto aos materiais, manufatura dos diversos correspondentes, cura e proteção. Para cada caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros específicos. Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo a norma especificas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência.

Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor locará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização.

Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela - 6 - fiscalização, será escolhido em acordo com ela. Nenhum conjunto, elemento, ou peça estrutural será concretado sem a liberação da fiscalização, após verificação juntamente com o construtor das perfeitas condições, disposições e ligações dos elementos e escoamentos, bem como o exame da correta colocação das instalações passantes e/ou embutidas nos concretos, de acordo com os projetos específicos. Não serão permitidas mudanças destas colocações, sem a expressa autorização da fiscalização no livro de ocorrências da obra.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

11. TABULERIO DA PONTE

11.1. TORAS DE MADEIRA

Serão colocadas sobre os muros de arrimo e vigas de amarração troncos de arvores de madeira tipo Eucalipto da espécie Dunnii, conforme comprimentos e quantidades especificados em projeto e com diâmetro de troncos de ø 80cm.

Os troncos, para sua aplicação, deverão estar descascados e ser o mais retilíneos possíveis para uma boa aplicação dos tablados superiores.

11.2. TABLADO DE MEDEIRA

As pranchas serão compostas de madeira serrada da espécie eucalipto e deverão ter espessura igual ou superior a 2,5" e largura entre 15 a 30 cm, são dispostas na direção transversal e fixadas diretamente nas vigas principais de madeira com pregos de grandes dimensões. Também podem ser usadas longitudinalmente fixadas em transversinas. Os tabuleiros de pranchas de madeira dispostos na posição transversal e horizontal são práticos em pontes de pequenos vãos ou de uso especial.

O tabuleiro trabalha como placa permitindo uma melhor distribuição das cargas sobre as vigas principais e funciona como um importante elemento de contraventamento para as vigas principais (efeito diafragma).

As dimensões dos tabuleiros deverão seguir as especificações constantes no projeto.

12. CONSIDERAÇÃOES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medições dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2022

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR
RNP: 1714725596

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI:08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR
Data: 2022.11.08 08:51:31-03'00'

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil – Crea: PR-148981/D
RNP-1714725596 **Divisão de Estudos e Projetos**

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

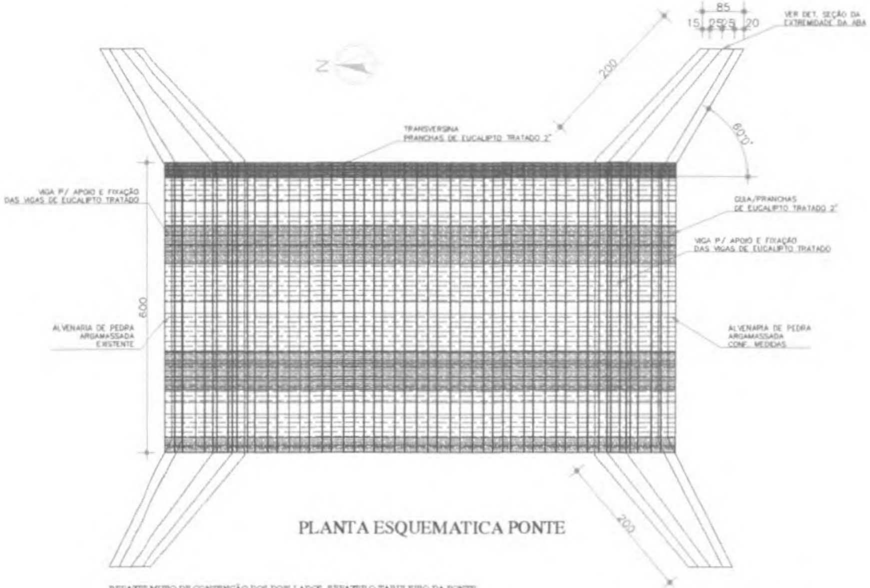

PLANTA ESQUEMATICA PONTE

REFAZER MURO DE CONTENÇÃO DOS DOIS LADOS. REFAZER O TABULEIRO DA PONTE.

PLANTA ESQUEMATICA DA PONDE
Escala: S/E

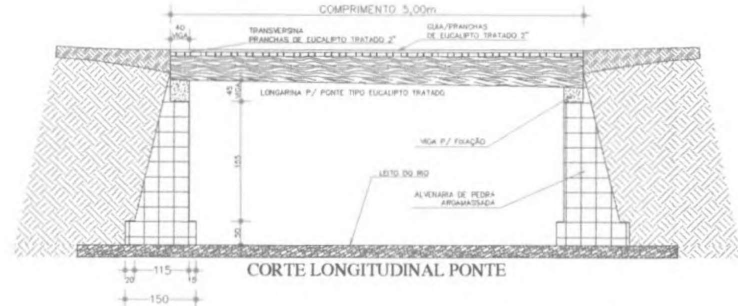

CORTE LONGITUDINAL PONTE

CABECEIRA A SER RECUPERADA

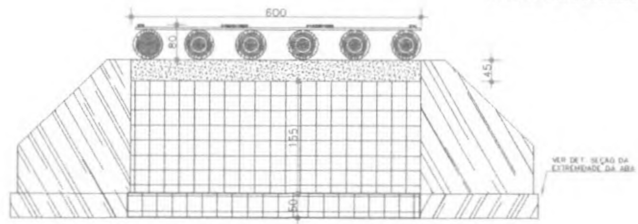

CORTE TRANSVERSAL PONTE

CORTES
Escala: S/E

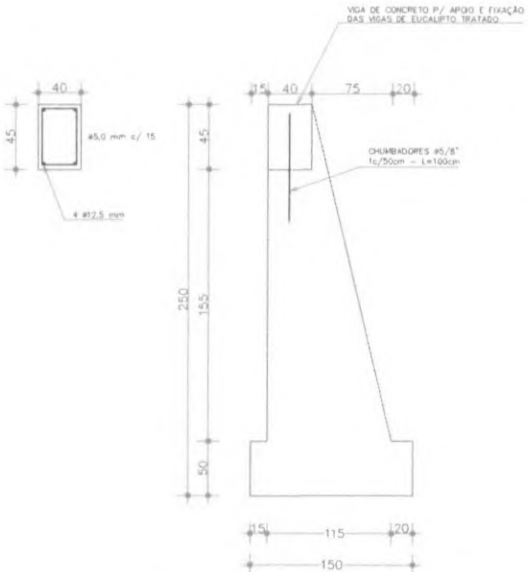

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

SEÇÃO TRANSVERSAL
Escala: S/E

LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
LATITUDE > 25° 58' 28.864"S
LONGITUDE > 52° 36' 25.723"O

LOCALIZAÇÃO
Escala: S/E

APROVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA
APROVADO
DATA DE APROVAÇÃO: VER ASSINATURA DIGITAL
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº:
EUCLIDES LUIZ WEISS
Eu sou o autor deste documento
CORONEL VIVIDA - PR
2022.11.08

Fls 35

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

Divisão de Estudos e Projetos
Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
Coronel Vivida - Paraná

Empreendimento:

RECONSTRUÇÃO DE PONTES
ESTADO DE EMERGÊNCIA - DECRETO 8008/2022
PONTE LINHA BORGES 25º58'28.864"S, 52º36'25.723"W
CORONEL VIVIDA/PR.

Prefeito Municipal: ANDERSON MANIQUE BARRETO	Conteúdo da prancha: – PLANTA – CORTES – PERFIL – LOCALIZAÇÃO	Data: 07.11.2022 / Escala: Indicado
Responsável Técnico: JEAN FELIPE	Área de Intervenção: 100,00 m² / ART DE PROJETO: / Desenho: Jean	Prancha: 01 DE 06

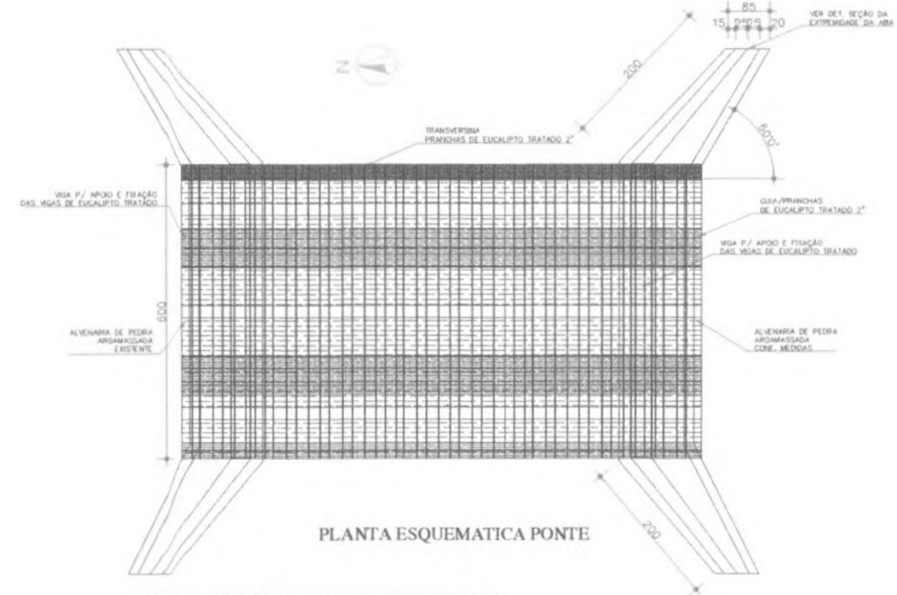

PLANTA ESQUEMATICA PONTE

REFAZER MURO DE CONTENÇÃO DO LADO NORTE. REFAZER O TABULEIRO DA PONTE.

PLANTA ESQUEMATICA DA PONDE
Escala: S/E

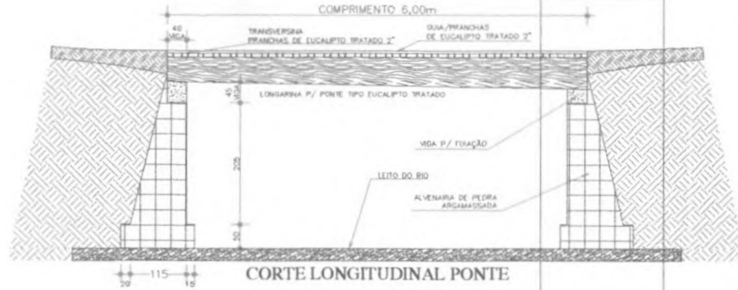

CORTE LONGITUDINAL PONTE

RECONSTRUIR MURO DE CONTENÇÃO.

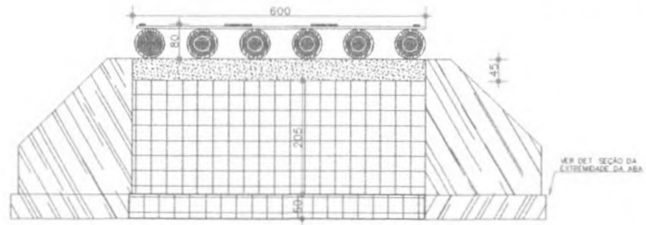

CORTE TRANSVERSAL PONTE

CORTES
Escala: S/E

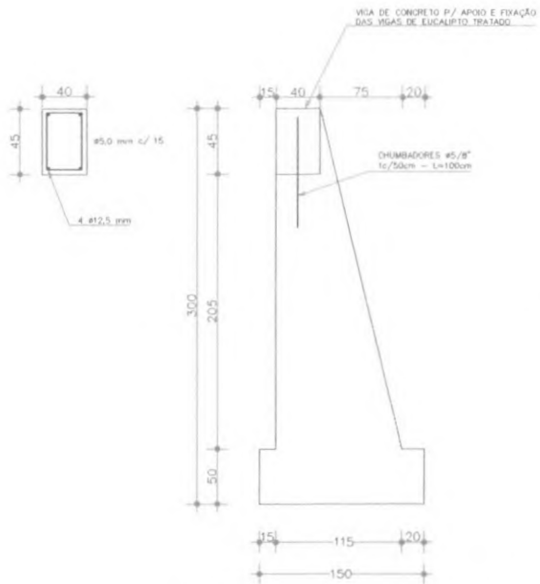

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

SEÇÃO TRANSVERSAL
Escala: S/E

LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS GEOGRAFICAS:
LATITUDE > 25° 54' 50.803"S
LONGITUDE > 52° 46' 1.889"O

LOCALIZAÇÃO
Escala: S/E

APROVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA
APROVADO
DATA DE APROVAÇÃO: VER ASSINATURA DIGITAL
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº:

EUCLIDES LUIZ WEISS
23261536934
Eu sou o autor deste documento
CORONEL VIVIDA - PR
2022.11.08
09:57:52-03'00'

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

Divisão de Estudos e Projetos
Praça Ângelo Mezzomo, s/n°
Coronel Vivida - Paraná
(46)3232-8300

Empreendimento:

RECONSTRUÇÃO DE PONTES
ESTADO DE EMERGÊNCIA - DECRETO 8008/2022
PONTE BARRA VERDE 25º54'50.803"S, 52º46'1.889"W
CORONEL VIVIDA/PR.

Prefeito Municipal ANDERSON MANIQUE BARRETO ANDERSON MANIQUE BARRETO PREFEITO	Conteúdo da prancha: - PLANTA - CORTES - PERFIL - LOCALIZAÇÃO	Data: 07.11.2022 Escala: Indicada
Responsável Técnico JEAN FELIPE MIECOANSKI	Área de Intervenção: 100,00 m² ART DE PROJETO: Desenho: Jean	Prancha: **02** **DE 06**

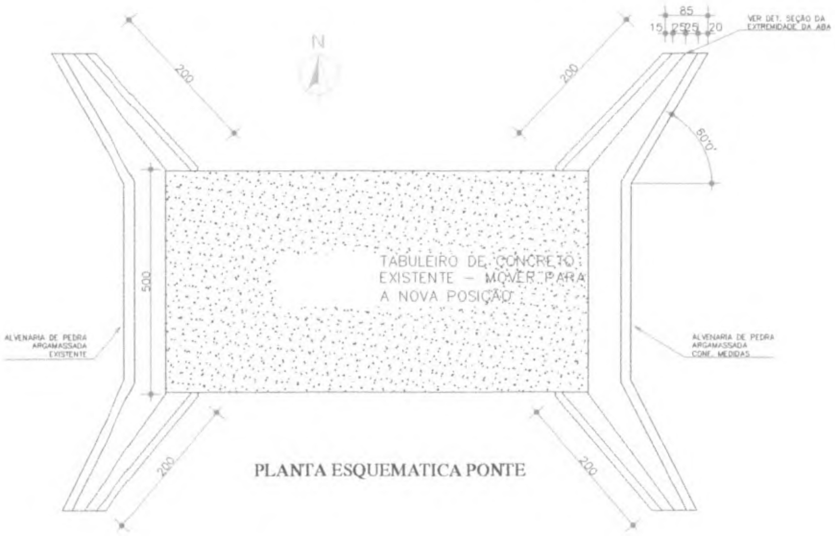

PLANTA ESQUEMATICA PONTE

O PONTE SERÁ REFEITA AO LADO DA ANTIGA, REAPROVEITANDO O TABULEIRO DE CONCRETO ARMADO.

REFAZER OS MUROS DE CONTENÇÃO AO LADO DA PONTE ANTIGA. O TABULEIRO EXISTENTE SERÁ MOVIDO PARA A NOVA POSIÇÃO.

PLANTA ESQUEMATICA DA PONDE
Escala: S/E

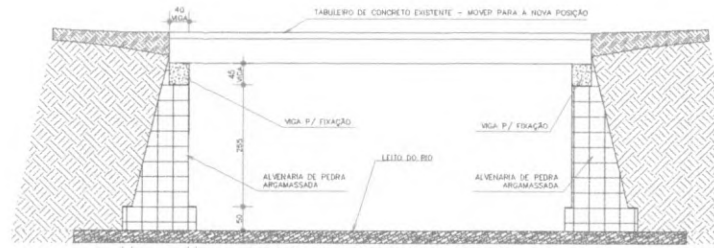

CORTE LONGITUDINAL PONTE

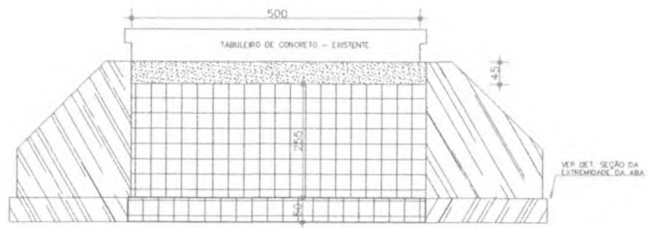

CORTE TRANSVERSAL PONTE

CORTES
Escala: S/E

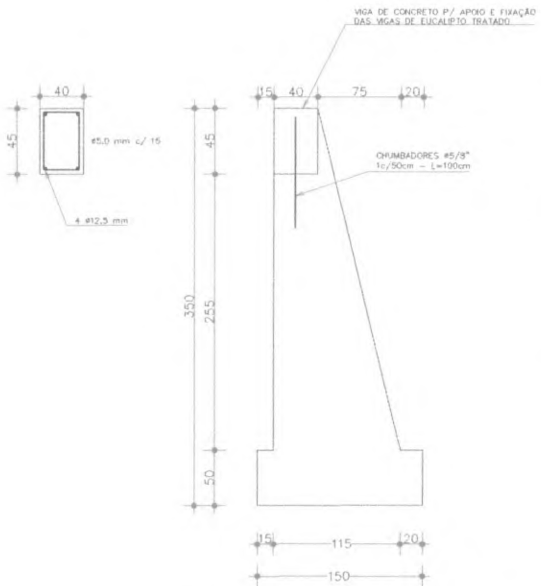

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

SEÇÃO TRANSVERSAL
Escala: S/E

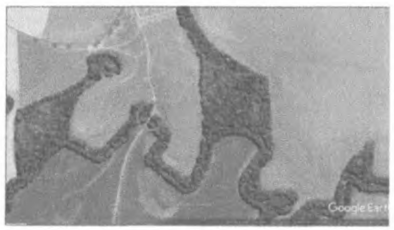

LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS GEOGRAFICAS:
LATITUDE > 25° 58' 7.647"S
LONGITUDE > 52° 42' 3.625"O

LOCALIZAÇÃO
Escala: S/E

APROVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA
APROVADO
DATA DE APROVAÇÃO: VER ASSINATURA DIGITAL
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº:

EUCLIDES LUIZ WEISS
23261536034
Eu sou o autor deste documento
CORONEL VIVIDA - PR
2022.11.08
09:58:17-03'00'

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

Divisão de Estudos e Projetos
Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
Coronel Vivida - Paraná
(46)3232 8300

Empreendimento:

RECONSTRUÇÃO DE PONTES
ESTADO DE EMERGÊNCIA - DECRETO 8008/2022
PONTE VISTA ALEGRE 25º58'7.647"S, 52º42'3.625"W
CORONEL VIVIDA/PR.

Prefeito Municipal ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 **ANDERSON MANIQUE BARRETO** PREFEITO	Conteúdo da prancha: – PLANTA – CORTES – PERFIL – LOCALIZAÇÃO	Data: 07.11.2022 Escala: Indicado
Responsável Técnico **JEAN FELIPE MIECOANSKI** ENGENHEIRO CIVIL	Área de Intervenção: 100,00 m² ART DE PROJETO: Desenho: Jean	Prancha: **03** **DE 06**

Fls. 37

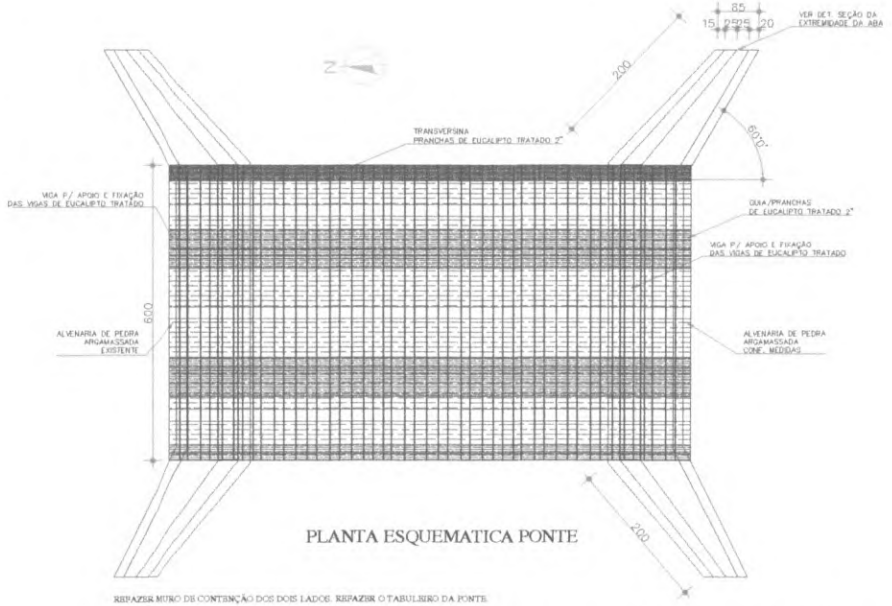

PLANTA ESQUEMATICA PONTE

PLANTA ESQUEMATICA DA PONDE
Escala: S/E

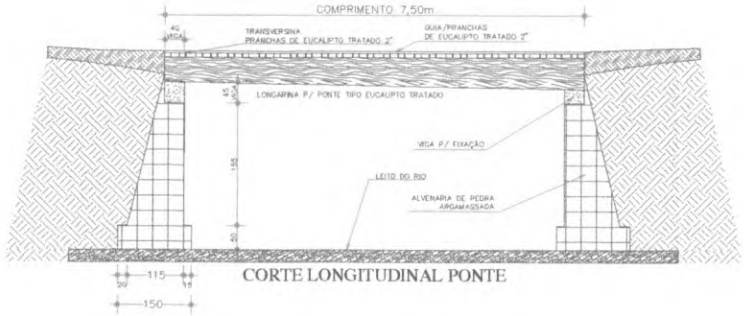

CORTE LONGITUDINAL PONTE

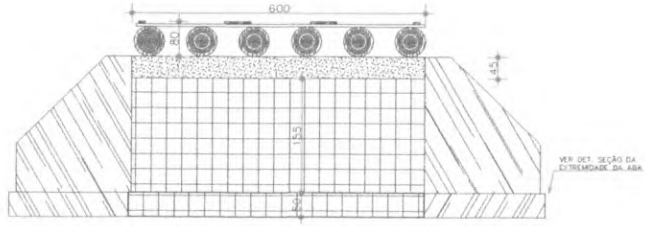

CORTE TRANSVERSAL PONTE

CORTES
Escala: S/E

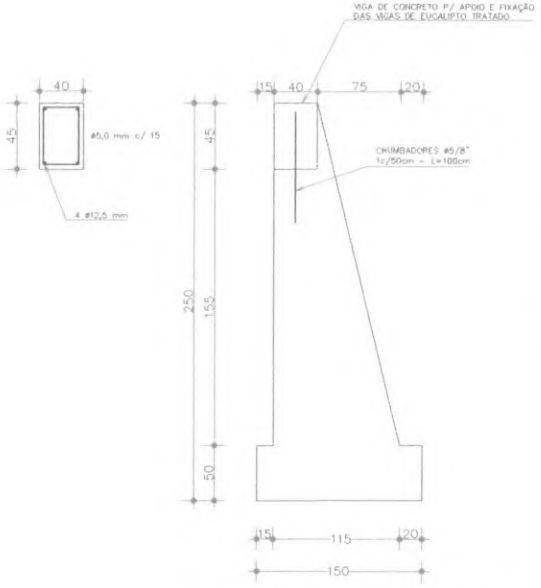

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
LATITUDE > 26° 0' 9.139"S
LONGITUDE > 52° 35' 1.205"O

LOCALIZAÇÃO
Escala: S/E

SEÇÃO TRANSVERSAL
Escala: S/E

APROVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA
APROVADO
DATA DE APROVAÇÃO: VER ASSINATURA DIGITAL
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº:

EUCLIDES LUIZ WEISS:23615836804
Eu sou o autor deste documento
CORONEL VIVIDA - PR
2022.11.08 09:58:38-03'00'

Fls 32

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024
Divisão de Estudos e Projetos
Praça Angelo Mezzomo, s/nº
Coronel Vivida - Paraná
(46)3252-8388

Empreendimento:

RECONSTRUÇÃO DE PONTES
ESTADO DE EMERGÊNCIA - DECRETO 8008/2022
PONTE ALTO PALMEIRINHA 26º0'9.139"S, 52º35'1.205"W
CORONEL VIVIDA/PR.

Prefeito Municipal: ANDERSON MARQUE BARRETO:96731109900 — ANDERSON MARQUE BARRETO	Conteúdo da prancha: — PLANTA — CORTES — PERFIL — LOCALIZAÇÃO	Data: 07.11.2022
Responsável Técnico: JEAN FELIPE MECCO ANTUNES	Área de Intervenção: 100,00 m²	Local: Indicado
	ART DE PROJETO:	Prancha: 04 DE 06
	Desenho: Jean	

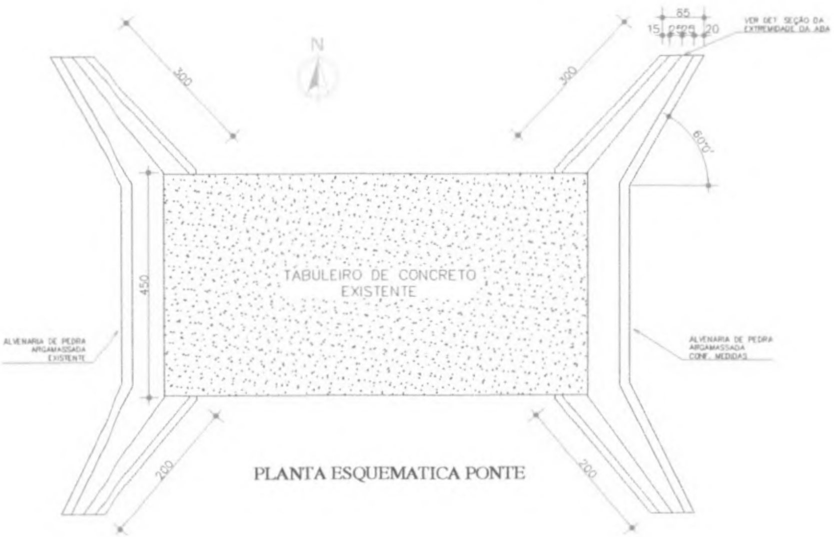

PLANTA ESQUEMATICA PONTE

REFAZER APENAS OS MUROS DE CONTENÇÃO, DOS DOIS LADOS.

PLANTA ESQUEMATICA DA PONDE
Escala: S/E

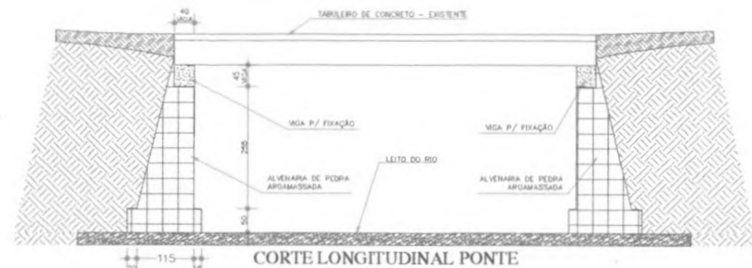

CORTE LONGITUDINAL PONTE

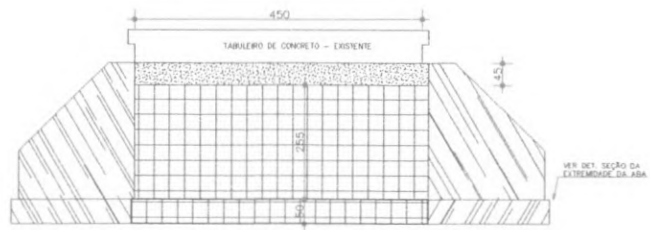

CORTE TRANSVERSAL PONTE

CORTES
Escala: S/E

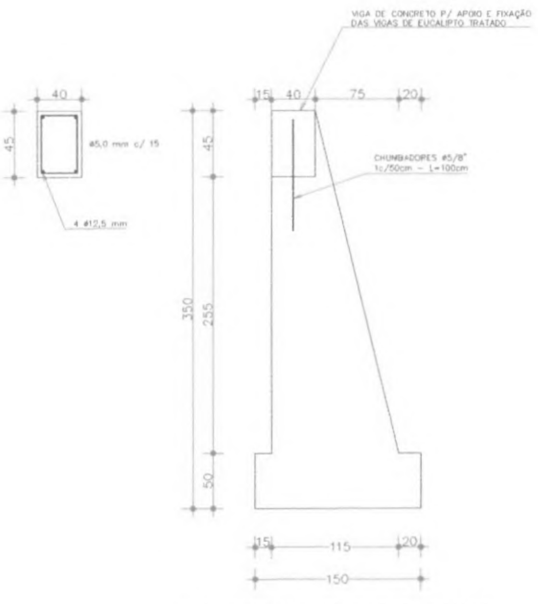

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

SEÇÃO TRANSVERSAL
Escala: S/E

LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
LATITUDE > 26° 01' 27.124"S
LONGITUDE > 52° 36' 31.683"O

LOCALIZAÇÃO
Escala: S/E

APROVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA
APROVADO
DATA DE APROVAÇÃO: VER ASSINATURA DIGITAL
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº:

EUCLIDES LUIZ WEISS:
23261536934
Eu sou o autor deste documento
CORONEL VIVIDA - PR
2022.11.08 09:59:49-03'00'

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

Divisão de Estudos e Projetos
Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
Coronel Vivida - Paraná
(46)3232-8300

Empreendimento:

RECONSTRUÇÃO DE PONTES
ESTADO DE EMERGÊNCIA - DECRETO 8008/2022
PONTE PALMEIRINHA 26º01'27.124"S, 52º36'31.683"W
CORONEL VIVIDA/PR.

Prefeito Municipal: ANDERSON MANIQUE BARRETO
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Responsável Técnico:
JEAN FELIPE MECCABASSI

Conteúdo da prancha:
- PLANTA
- CORTES
- PERFIL
- LOCALIZAÇÃO

Data: 07.11.2022
Escala: Indicada
Área de intervenção: 100,00 m²
ART DE PROJETO:
Desenho: Jean
Prancha: **05** DE 06

Fls 39
2

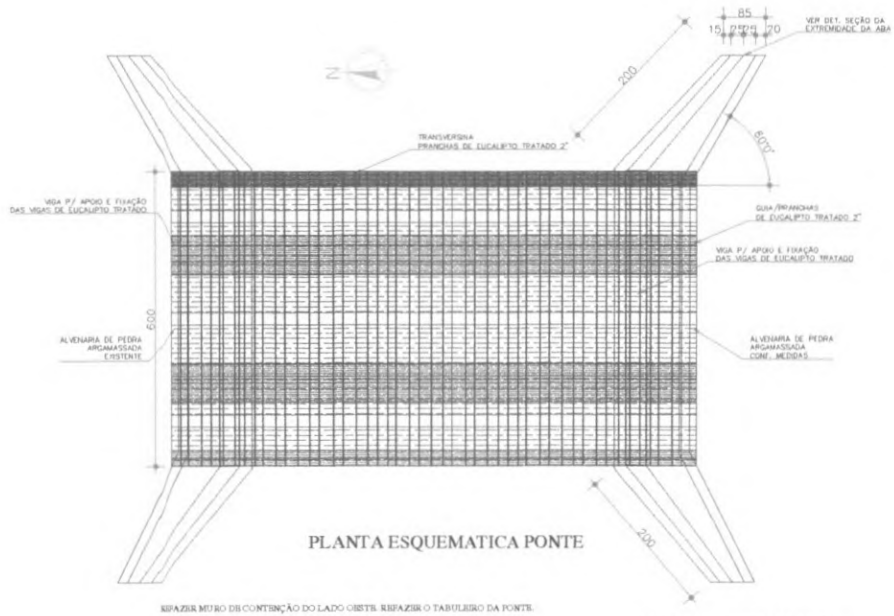

PLANTA ESQUEMATICA PONTE

REFAZER MURO DE CONTENÇÃO DO LADO OESTE. REFAZER O TABULEIRO DA PONTE.

PLANTA ESQUEMATICA DA PONDE
Escala: S/E

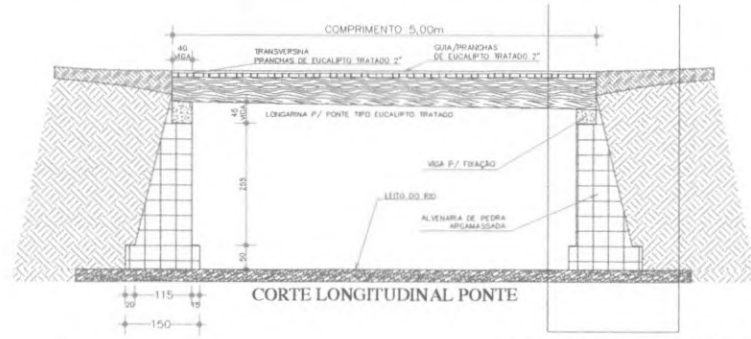

CORTE LONGITUDINAL PONTE

CABECEIRA A SER RECUPERADA

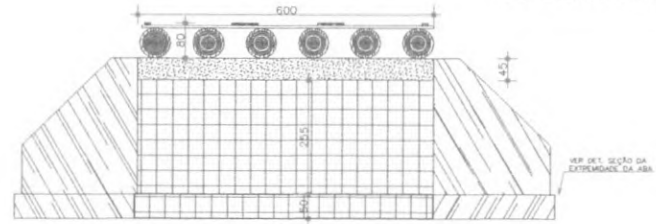

CORTE TRANSVERSAL PONTE

CORTES
Escala: S/E

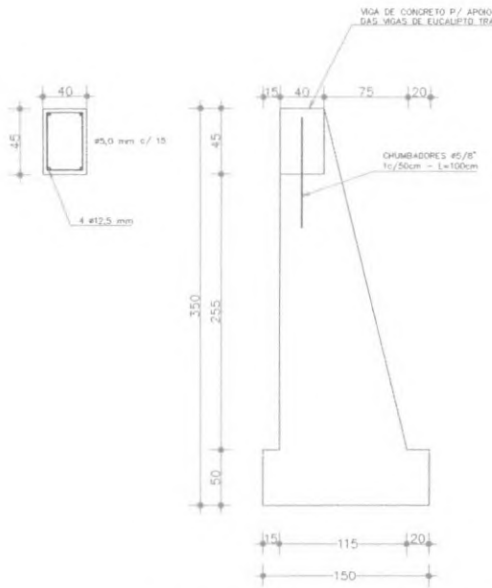

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS GEOGRAFICAS:
LATITUDE > 26° 01' 45.5"S
LONGITUDE > 52° 29' 52.204"O

LOCALIZAÇÃO
Escala: S/E

SEÇÃO TRANSVERSAL
Escala: S/E

APROVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA
APROVADO
DATA DE APROVAÇÃO: VIDE ASSINATURA DIGITAL
ALVARA DE CONSTRUÇÃO Nº:

EUCLIDES LUIZ
WEISS:23261536834
Eu sou o autor deste documento
CORONEL VIVIDA - PR
2022.11.08
10:00:15-03'00'

Município de Coronel Vivida
Fls 010
Visto

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

Divisão de Estudos e Projetos
Praça Ângelo Marcon, s/nº
Coronel Vivida - Paraná
(46)3312 8300

Empreendimento:

RECONSTRUÇÃO DE PONTES
ESTADO DE EMERGÊNCIA - DECRETO 8008/2022
PONTE CAMPO NOVO 26º01'45.5"S, 52º29'52.204"W
CORONEL VIVIDA/PR.

Prefeito Municipal: ANDERSON MANIQUE BARRETO:96753109949 — ANDERSON MANIQUE BARRETO — PREFEITO	Conteúdo da prancha: – PLANTA – CORTES – PERFIL – LOCALIZAÇÃO	Data: 07.11.2022
Responsável Técnico: JEAN FELIPE ARECO:09540	Área de Intervenção: 100,00 m²	Escala: Indicada
	ART DE PROJETO:	Prancha: 06 DE 06
	Desenho: Jean	

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.PONTE LINHA BORGES 25°58'28.864"S, 52°36'25.723"W

VOLUME DO MURO DE PEDRA

DADOS DE ENTRADA		
PONTE		
VÃO ENTRE ALAS	5 M	
H=	2,5 M	altua da ponte
LARGURA	6 M	
ALA 1 =	2 M	
ALA 2 =	2 M	
h_viga=	0,45 m	
MURO		
A =	0,75 M	
H_base=	0,5 m	
b_sup=	0,4 m	base superior
b_inf=	1,15 m	base inferior
X1_base=	0,15 m	alargamento base 1
X2_base=	0,2 m	alargamento base 2
B =	1,5 M	

ÁREAS E VOLUMES		
SEÇÃO NO APOIO DA PONTE		
A_muro=	1,9375 m²	
A_base=	0,75 m²	
Vol_muro=	16,125 m³	
TERRAPLANAGEM		
SEÇÃO	4,6575 m²	
volume	27,945 m³	

ALA 1		
SEÇÃO REDUZIDA DO MURO		
A =	0,25 M	
H_base=	0,5 m	
b_sup=	0,25 m	base superior
b_inf=	0,5 m	base inferior
X1_base=	0,15 m	alargamento base 1
X2_base=	0,2 m	alargamento base 2
B =	0,85 M	
A_muro =	0,9375 m²	na extremidade
A_base=	0,425 m²	na extremidade
Área_méd_muro=	1,4375 m²	
Área_méd_base=	0,5875 m²	
Vol_ALA 1 =	4,05 m³	
TERRAPLANAGEM		
seção_menor	2,415 m²	
seção_média	3,53625 m²	
vol =	7,0725 m³	

ALA 2		
SEÇÃO REDUZIDA DO MURO		
Vol_ALA 2 =	4,05 m³	
TERRAPLANAGEM		
Vol_ALA 2 =	7,0725 m³	

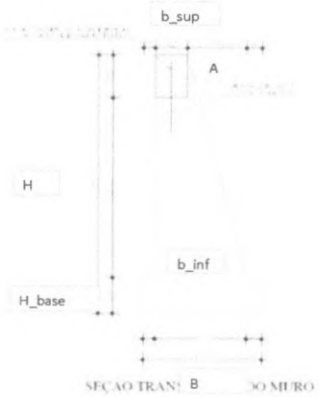

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

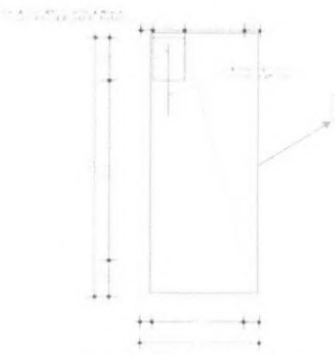

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

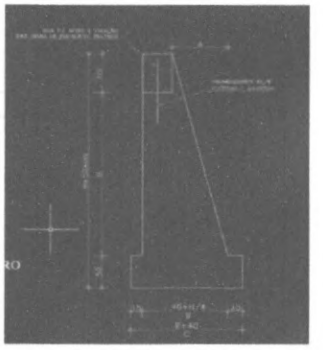

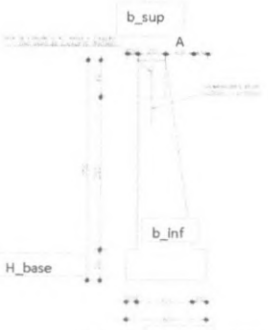

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

NUMEROS DE TORAS POR PONTE			6	42	METROS		
LADOS DE ARRIMO A SER EXECUTADO			2				
RESUMO							
ITEM		UNIDADE	TOTAL		obs		
TERRAPLANAGEM							
VOL. ESCAVAÇÃO/ATERRO/COMPACTAÇÃ			84,18	M³	1 LADO		
ATERRO			42,09	M³			
ALVENARIA DE PEDRA							
MURO DE CONTENÇÃO			48,45	M³			
VIGA CINTA concreto			3,13	m³		0,45 *	0,4
FORMAS MADEIRA			18,9	M²		0,45 *	0,27
ARMAÇÃO VIGA ø 12,5		0,963	77,04	kg			
40*45 APOIO	ARMAÇÃO DE ESTRIBO ø 5,0	0,154	19,71	kg			
20*45 ALA	ARMAÇÃO DE ESTRIBO ø 5,0	0,154	10,68	kg			
	ESPERAS TORAS ø 10,00	0,617	17,77	kg			
ÁREA DE TABULEIRO			36	M²			

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR
RNP: 1714725596

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI: 08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR
Data: 2022.11.08 08:52:43-03'00'

Município de Fls 11

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.PONTE BARRA VERDE 25º54'50.803"S, 52º46'1.889"W

VOLUME DO MURO DE PEDRA

DADOS DE ENTRADA		
PONTE		
VÃO ENTRE ALAS	6 M	
H=	3 M	altua da ponte
LARGURA	6 M	
ALA 1 =	2,5 M	
ALA 2 =	2,5 M	
h_viga=	0,45 m	
MURO		
A =	0,75 M	
H_base=	0,5 m	
b_sup=	0,4 m	base superior
b_inf=	1,15 m	base inferior
X1_base=	0,15 m	alargamento base 1
X2_base=	0,2 m	alargamento base 2
B =	1,5 M	

ÁREAS E VOLUMES		
SEÇÃO NO APOIO DA PONTE		
A_muro=	2,325 m²	
A_base=	0,75 m²	
Vol_muro=	18,45 m³	
TERRAPLANAGEM		
SEÇÃO	5,3325 m²	
volume	31,995 m³	

ALA 1		
SEÇÃO REDUZIDA DO MURO		
A =	0,25 M	
H_base=	0,5 m	
b_sup=	0,25 m	base superior
b_inf=	0,5 m	base inferior
X1_base=	0,15 m	alargamento base 1
X2_base=	0,2 m	alargamento base 2
B =	0,85 M	
A_muro =	1,125 m²	na extremidade
A_base=	0,425 m²	na extremidade
Área_méd_muro=	1,725 m²	
Área_méd_base=	0,5875 m²	
Vol_ALA 1 =	5,78125 m³	
TERRAPLANAGEM		
seção_menor	2,765 m²	
seção_média	4,04875 m²	
vol =	10,12188 m³	

ALA 2		
SEÇÃO REDUZIDA DO MURO		
Vol_ALA 2 =	5,78125 m³	
TERRAPLANAGEM		
Vol_ALA 2 =	10,12188 m³	

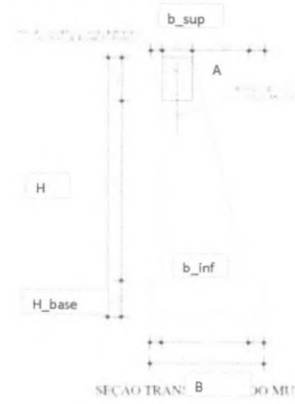

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

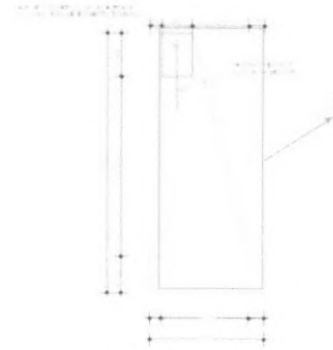

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

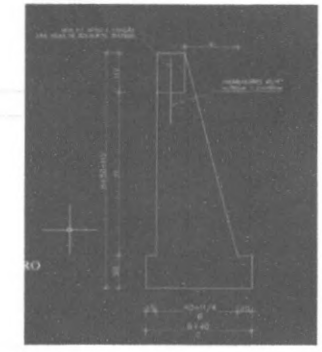

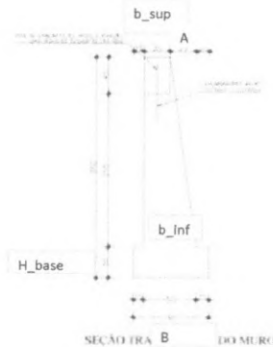

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

NUMEROS DE TORAS POR PONTE 6 48 METROS
LADOS DE ARRIMO A SER EXECUTADO 1

RESUMO

		ITEM	UNIDADE	TOTAL		obs		
		TERRAPLANAGEM						
		VOL. ESCAVAÇÃO/ATERRO/COMPACTAÇ		52,24	M³	1 LADO		
		ATERRO		26,12	M³			
		ALVENARIA DE PEDRA						
		MURO DE CONTENÇÃO		30,01	M³			
		VIGA CINTA concreto		1,69	m³		0,45 *	0,4
		FORMAS MADEIRA		10,35	M²		0,45 *	0,27
		ARMAÇÃO VIGA ø 12,5	0,963	42,37	kg			
40*45	APOIO	ARMAÇÃO DE ESTRIBO ø 5,0	0,154	9,86	kg			
20*45	ALA	ARMAÇÃO DE ESTRIBO ø 5,0	0,154	6,67	kg			
		ESPERAS TORAS ø 10,00	0,617	8,88	kg			

ÁREA DE TABULEIRO 42 M²

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR
RNP: 1714725596

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI: 08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR
Data: 2022.11.08 08:53:10-03'00'

Município de Fls 42

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO
3.PONTE VISTA ALEGRE 25º58'7.647"S, 52º42'3.625"W

VOLUME DO MURO DE PEDRA

DADOS DE ENTRADA		
PONTE		
VÃO ENTRE ALAS	0 M	
H=	3,5 M	altua da ponte
LARGURA	6 M	
ALA 1 =	2 M	
ALA 2 =	2 M	
h_viga=	0,45 m	
MURO		
A =	0,75 M	
H_base=	0,5 m	
b_sup=	0,4 m	base superior
b_inf=	1,15 m	base inferior
X1_base=	0,15 m	alargamento base 1
X2_base=	0,2 m	alargamento base 2
B =	1,5 M	

ÁREAS E VOLUMES		
SEÇÃO NO APOIO DA PONTE		
A_muro=	2,7125 m²	
A_base=	0,75 m²	
Vol_muro=	20,775 m³	
TERRAPLANAGEM		
SEÇÃO	6,0075 m²	
volume	36,045 m³	

ALA 1		
SEÇÃO REDUZIDA DO MURO		
A =	0,25 M	
H_base=	0,5 m	
b_sup=	0,25 m	base superior
b_inf=	0,5 m	base inferior
X1_base=	0,15 m	alargamento base 1
X2_base=	0,2 m	alargamento base 2
B =	0,85 M	
A_muro =	1,3125 m²	na extremidade
A_base=	0,425 m²	na extremidade
Área_méd_muro=	2,0125 m²	
Área_méd_base=	0,5875 m²	
Vol_ALA 1 =	5,2 m³	
TERRAPLANAGEM		
seção_menor	3,115 m²	
seção_média	4,56125 m²	
vol =	9,1225 m³	

ALA 2		
SEÇÃO REDUZIDA DO MURO		
Vol_ALA 2 =	5,2 m³	
TERRAPLANAGEM		
Vol_ALA 2 =	9,1225 m³	

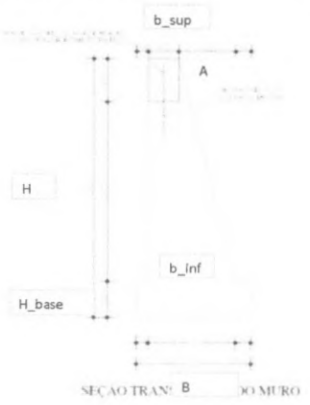

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

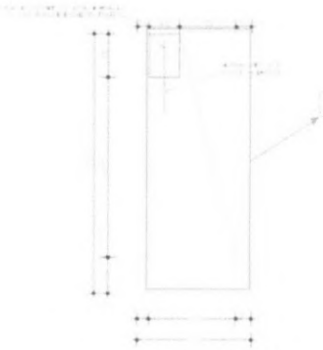

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

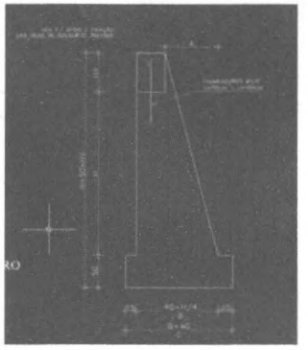

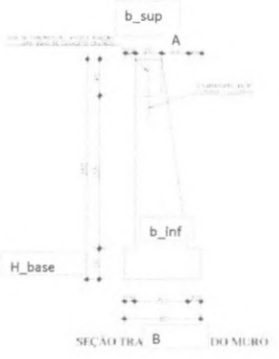

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

NUMEROS DE TORAS POR PONTE 0 0 METROS
LADOS DE ARRIMO A SER EXECUTADO 2

RESUMO

		ITEM	UNIDADE	TOTAL		obs		
		TERRAPLANAGEM						
		VOL. ESCAVAÇÃO/ATERRO/COMPACTAÇ		108,58	M³	1 LADO		
		ATERRO		54,29	M³			
		ALVENARIA DE PEDRA						
		MURO DE CONTENÇÃO		62,35	M³			
		VIGA CINTA concreto		3,13	m³		0,45 *	0,4
		FORMAS MADEIRA		18,9	M²		0,45 *	0,27
		ARMAÇÃO VIGA ø 12,5	0,963	77,04	kg			
40*45	APOIO	ARMAÇÃO DE ESTRIBO ø 5,0	0,154	19,71	kg			
20*45	ALA	ARMAÇÃO DE ESTRIBO ø 5,0	0,154	10,68	kg			
		ESPERAS TORAS ø 10,00	0,617	0	kg			

ÁREA DE TABULEIRO 0 M²

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR
RNP: 1714725596

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI:08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR
Data: 2022.11.08 08:53:41-03'00'

Município de ... Fls 43

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO
4.PONTE ALTO PALMEIRINHA 26º0'9.139"S, 52º35'1.205"W

VOLUME DO MURO DE PEDRA

DADOS DE ENTRADA		
PONTE		
VÃO ENTRE ALAS	7,5 M	
H=	2,5 M	altua da ponte
LARGURA	6 M	
ALA 1 =	2 M	
ALA 2 =	2 M	
h_viga=	0,45 m	
MURO		
A =	0,75 M	
H_base=	0,5 m	
b_sup=	0,4 m	base superior
b_inf=	1,15 m	base inferior
X1_base=	0,15 m	alargamento base 1
X2_base=	0,2 m	alargamento base 2
B =	1,5 M	

ÁREAS E VOLUMES		
SEÇÃO NO APOIO DA PONTE		
A_muro=	1,9375 m²	
A_base=	0,75 m²	
Vol_muro=	16,125 m³	
TERRAPLANAGEM		
SEÇÃO	4,6575 m²	
volume	27,945 m³	

ALA 1		
SEÇÃO REDUZIDA DO MURO		
A =	0,25 M	
H_base=	0,5 m	
b_sup=	0,25 m	base superior
b_inf=	0,5 m	base inferior
X1_base=	0,15 m	alargamento base 1
X2_base=	0,2 m	alargamento base 2
B =	0,85 M	
A_muro =	0,9375 m²	na extremidade
A_base=	0,425 m²	na extremidade
Área_méd_muro=	1,4375 m²	
Área_méd_base=	0,5875 m²	
Vol_ALA 1 =	4,05 m³	
TERRAPLANAGEM		
seção_menor	2,415 m²	
seção_média	3,53625 m²	
vol =	7,0725 m³	

ALA 2		
SEÇÃO REDUZIDA DO MURO		
Vol_ALA 2 =	4,05 m³	
TERRAPLANAGEM		
Vol_ALA 2 =	7,0725 m³	

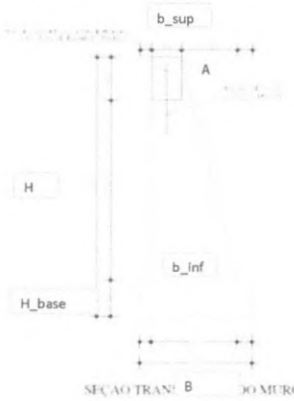

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

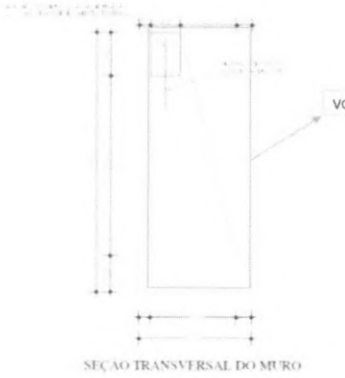

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

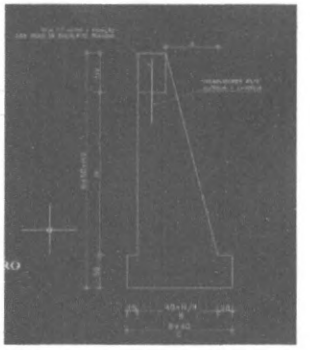

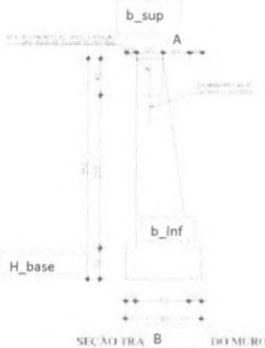

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

NUMEROS DE TORAS POR PONTE 6 57 METROS
LADOS DE ARRIMO A SER EXECUTADO 2

RESUMO

		ITEM	UNIDADE	TOTAL		obs		
		TERRAPLANAGEM						
		VOL. ESCAVAÇÃO/ATERRO/COMPACTAÇ		84,18	M³	1 LADO		
		ATERRO		42,09	M³			
		ALVENARIA DE PEDRA						
		MURO DE CONTENÇÃO		48,45	M³			
		VIGA CINTA concreto		3,13	m³	0,45 *	0,4	
		FORMAS MADEIRA		18,9	M²	0,45 *	0,27	
		ARMAÇÃO VIGA ø 12,5	0,963	77,04	kg			
40*45	APOIO	ARMAÇÃO DE ESTRIBO ø 5,0	0,154	19,71	kg			
20*45	ALA	ARMAÇÃO DE ESTRIBO ø 5,0	0,154	10,68	kg			
		ESPERAS TORAS ø 10,00	0,617	17,77	kg			

ÁREA DE TABULEIRO 51 M²

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR
RNP: 1714725596

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI: 08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR
Data: 2022.11.08 08:54:07-03'00'

Município de Fls 114

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO
5.PONTE PALMEIRINHA 26º01'27.124"S, 52º36'31.683"W

VOLUME DO MURO DE PEDRA

DADOS DE ENTRADA			
PONTE			
VÃO ENTRE ALAS	0	M	
H=	3,5	M	altua da ponte
LARGURA	4,5	M	
ALA 1 =	3	M	
ALA 2 =	2	M	
h_viga=	0,45	m	
MURO			
A =	0,75	M	
H_base=	0,5	m	
b_sup=	0,4	m	base superior
b_inf=	1,15	m	base inferior
X1_base=	0,15	m	alargamento base 1
X2_base=	0,2	m	alargamento base 2
B =	1,5	M	

ÁREAS E VOLUMES		
SEÇÃO NO APOIO DA PONTE		
A_muro=	2,7125	m²
A_base=	0,75	m²
Vol_muro=	15,58125	m³
TERRAPLANAGEM		
SEÇÃO	6,0075	m²
volume	27,03375	m³

ALA 1			
SEÇÃO REDUZIDA DO MURO			
A =	0,25	M	
H_base=	0,5	m	
b_sup=	0,25	m	base superior
b_inf=	0,5	m	base inferior
X1_base=	0,15	m	alargamento base 1
X2_base=	0,2	m	alargamento base 2
B =	0,85	M	
A_muro =	1,3125	m²	na extremidade
A_base=	0,425	m²	na extremidade
Área_méd_muro=	2,0125	m²	
Área_méd_base=	0,5875	m²	
Vol_ALA 1 =	7,8	m³	
TERRAPLANAGEM			
seção_menor	3,115	m²	
seção_média	4,56125	m²	
vol =	13,68375	m³	

ALA 2		
SEÇÃO REDUZIDA DO MURO		
Vol_ALA 2 =	5,2	m³
TERRAPLANAGEM		
Vol_ALA 2 =	13,68375	m³

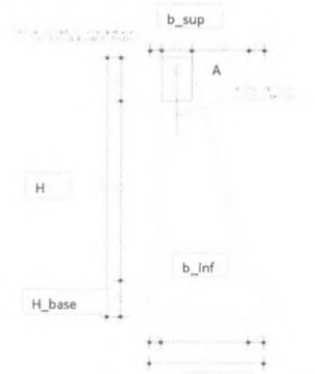

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

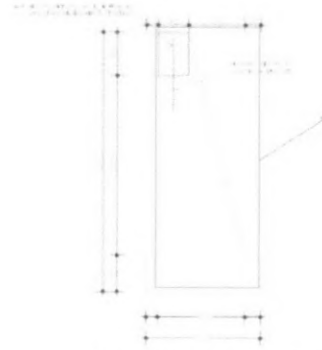

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

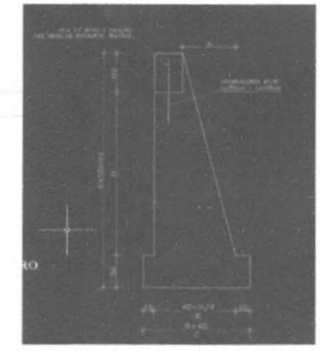

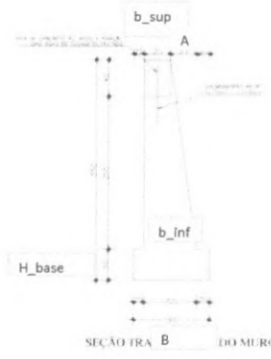

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

NUMEROS DE TORAS POR PONTE 0 0 METROS
LADOS DE ARRIMO A SER EXECUTADO 2

RESUMO

ITEM		UNIDADE	TOTAL		obs		
TERRAPLANAGEM							
VOL. ESCAVAÇÃO/ATERRO/COMPACTAÇ			108,8	M³	1 LADO		
ATERRO			54,4	M³			
ALVENARIA DE PEDRA							
MURO DE CONTENÇÃO			57,16	M³			
VIGA CINTA concreto			2,84	m³		0,45 *	0,4
FORMAS MADEIRA			18	M²		0,45 *	0,27
ARMAÇÃO VIGA ø 12,5		0,963	73,19	kg			
40*45 APOIO	ARMAÇÃO DE ESTRIBO ø 5,0	0,154	14,78	kg			
20*45 ALA	ARMAÇÃO DE ESTRIBO ø 5,0	0,154	13,35	kg			
	ESPERAS TORAS ø 10,00	0,617	0	kg			
ÁREA DE TABULEIRO			0	M²			

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR
RNP: 1714725596

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI:08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR
Data: 2022.11.08 08:54:32-03'00'

Município de Fls

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.PONTE CAMPO NOVO 26º01'45.5"S, 52º29'52.204"W

VOLUME DO MURO DE PEDRA

DADOS DE ENTRADA		
PONTE		
VÃO ENTRE ALAS	5 M	
H=	2,55 M	altua da ponte
LARGURA	6 M	
ALA 1 =	2 M	
ALA 2 =	2 M	
h_viga=	0,45 m	
MURO		
A =	0,75 M	
H_base=	0,5 m	
b_sup=	0,4 m	base superior
b_inf=	1,15 m	base inferior
X1_base=	0,15 m	alargamento base 1
X2_base=	0,2 m	alargamento base 2
B =	1,5 M	

ÁREAS E VOLUMES		
SEÇÃO NO APOIO DA PONTE		
A_muro=	1,97625 m²	
A_base=	0,75 m²	
Vol_muro=	16,3575 m³	
TERRAPLANAGEM		
SEÇÃO	4,725 m²	
volume	28,35 m³	

ALA 1		
SEÇÃO REDUZIDA DO MURO		
A =	0,25 M	
H_base=	0,5 m	
b_sup=	0,25 m	base superior
b_inf=	0,5 m	base inferior
X1_base=	0,15 m	alargamento base 1
X2_base=	0,2 m	alargamento base 2
B =	0,85 M	
A_muro =	0,95625 m²	na extremidade
A_base=	0,425 m²	na extremidade
Área_méd_muro=	1,46625 m²	
Área_méd_base=	0,5875 m²	
Vol_ALA 1 =	4,1075 m³	
TERRAPLANAGEM		
seção_menor	2,45 m²	
seção_média	3,5875 m²	
vol =	7,175 m³	

ALA 2		
SEÇÃO REDUZIDA DO MURO		
Vol_ALA 2 =	4,1075 m³	
TERRAPLANAGEM		
Vol_ALA 2 =	7,175 m³	

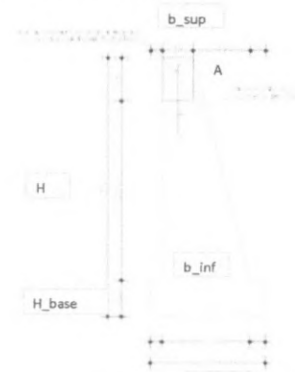

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

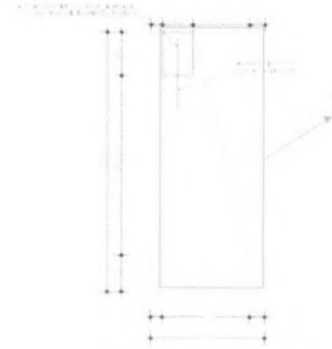

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

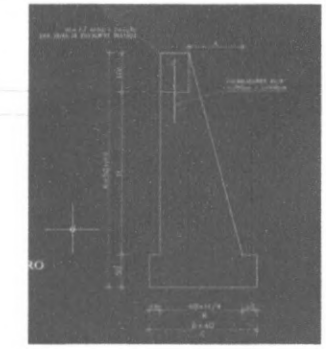

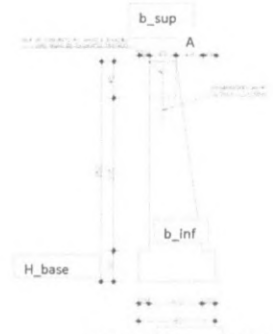

SEÇÃO TRANSVERSAL DO MURO

NUMEROS DE TORAS POR PONTE 6 42 METROS

LADOS DE ARRIMO A SER EXECUTADO 1

RESUMO

		ITEM	UNIDADE	TOTAL		obs		
		TERRAPLANAGEM						
		VOL. ESCAVAÇÃO/ATERRO/COMPACTAÇ		42,7	M³	1 LADO		
		ATERRO		21,35	M³			
		ALVENARIA DE PEDRA						
		MURO DE CONTENÇÃO		24,57	M³			
		VIGA CINTA concreto		1,57	m³	0,45 *	0,4	
		FORMAS MADEIRA		9,45	M²	0,45 *	0,27	
		ARMAÇÃO VIGA ø 12,5	0,963	38,52	kg			
40*45	APOIO	ARMAÇÃO DE ESTRIBO ø 5,0	0,154	9,86	kg			
20*45	ALA	ARMAÇÃO DE ESTRIBO ø 5,0	0,154	5,34	kg			
		ESPERAS TORAS ø 10,00	0,617	8,88	kg			

ÁREA DE TABULEIRO 36 M²

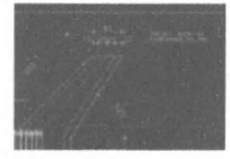

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR
RNP: 1714725596

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI:08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR
Data: 2022.11.08 08:54:56-03'00'

Município de Coronel Vivida
Fls 46

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 47

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Quadro de Composição do BDI

Nº OPERAÇÃO		PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECONSTRUÇÃO DE PONTES / RECONSTRUÇÃO DE PONTES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,71%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,23%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CORONEL VIVIDA - PR
Local

terça-feira, 8 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Jean Felipe Miecoanski
CREA/CAU: PR-148981/D

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR
RNP: 1714725596

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI: 08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CORONEL VIVIDA - PR
Data: 2022.11.08 13:42:14-03'00'

ORÇAMENTO PONTES

LARIN RIBEIRO - EIRELI

CNPJ 08.719.582/0001-72

TELE: (46)99924-3757

ENDEREÇO RUA JOAO ROMANO POLESE 381, SAO CRISTOVAO, 85550-000

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE PONTES - ESTADO DE EMERGENCIA 2022

LOCALIZAÇÃO:

1.PONTE LINHA BORGES 25°58'28.864"S, 52°36'25.723"W
2.PONTE BARRA VERDE 25°54'50.803"S, 52°46'1.889"W
3.PONTE VISTA ALEGRE 25°58'7.647"S, 52°42'3.625"W
4.PONTE ALTO PALMEIRINHA 26°0'9.139"S, 52°35'1.205"W
5.PONTE PALMEIRINHA 26°01'27.124"S, 52°36'31.683"W
6.PONTE CAMPO NOVO 26°01'45.5"S, 52°29'52.204"W

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		**PONTE LINHA BORGES 25°58'28.864"S, 52°36'25.723"W**				
1.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,07	10,78	76,21
1.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	42,09	13,64	574,11
1.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
1.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	48,45	962,86	46.650,57

Município de ... Fls 48

1.3		VIGA CINTA				
1.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	254,13	4.803,06
1.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	12,87	991,50
1.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	19,36	381,59
1.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	526,31	1.647,35
1.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
1.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	15,29	271,70
1.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
1.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	42,00	157,77	6.626,34
1.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
1.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	36,00	166,21	5.983,56
2		**PONTE BARRA VERDE 25°54'50.803"S, 52°46'1.889"W**				
2.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	10,12	10,78	109,09
2.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	26,12	13,64	356,28
2.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
2.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	30,01	962,86	28.895,43

Município de Fls 49

2.3		VIGA CINTA			-	-
2.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,35	254,13	2.630,25
2.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,37	12,87	545,30
2.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,86	19,36	190,89
2.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,69	526,31	889,46
2.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
2.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,88	15,29	135,78
2.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
2.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	48,00	157,77	7.572,96
2.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
2.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	42,00	166,21	6.980,82
3		**PONTE VISTA ALEGRE 25°58'7.647"S, 52°42'3.625"W**				
3.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	9,12	10,78	98,31
3.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,29	13,64	740,52
3.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
3.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	62,35	962,86	60.034,32

Município de Fls 30

3.3		VIGA CINTA				
3.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	254,13	4.803,06
3.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	12,87	991,50
3.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	19,36	381,59
3.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	526,31	1.647,35
3.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
3.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			
3.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
3.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M			
3.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
3.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2			
4		**PONTE ALTO PALMEIRINHA 26°0'9.139"S, 52°35'1.205"W**				
4.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
4.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,07	10,78	76,21
4.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	42,09	13,64	574,11
4.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
4.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	48,45	962,86	46.650,57

Município de Fls 57

4.3		VIGA CINTA				
4.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	254,13	4.803,06
4.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	12,87	991,50
4.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	19,36	381,59
4.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	526,31	1.647,35
4.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
4.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	15,29	271,70
4.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
4.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	57,00	157,77	8.992,89
4.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
4.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	51,00	166,21	8.476,71
5		**PONTE PALMEIRINHA 26º01'27.124"S, 52º36'31.683"W**				
5.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
5.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	13,68	10,78	147,47
5.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,40	13,64	742,02
5.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
5.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	57,16	962,86	55.037,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE Fls 52

5.3		VIGA CINTA				
5.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,00	254,13	4.574,34
5.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,19	12,87	941,96
5.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,78	19,36	286,14
5.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	2,84	526,31	1.494,72
5.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
5.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			
5.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
5.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M			
5.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
5.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2			
6		**PONTE CAMPO NOVO 26°01'45.5"S, 52°29'52.204"**				
6.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
6.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,18	10,78	77,40
6.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	21,35	13,64	291,21
6.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
6.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	24,57	962,86	23.657,47

Município de
Fls 53

6.3		VIGA CINTA				
6.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	9,45	254,13	2.401,53
6.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,52	12,87	495,75
6.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,86	19,36	190,89
6.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,57	526,31	826,31
6.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
6.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,88	15,29	135,78
6.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
6.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	42,00	157,77	6.626,34
6.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
6.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	36,00	166,21	5.983,56
					TOTAL	**361.784,56**

CORONEL VIVIDA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Município de ... Fls 54

Município de
Fls 55
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.719.582/0001-72 **MATRIZ**		**19/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
L. RIBEIRO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO ROMANO POLESE	**381**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**SAO CRISTOVAO I 2 PARTE**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC-@BRTURBO.COM.BR	**(46) 9922-5502/ (46) 9924-3757**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **15:18:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de
Fls 56
2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.719.582/0001-72
NOME EMPRESARIAL:	L. RIBEIRO - EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LARIN RIBEIRO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/11/2022** às **15:19** (data e hora de Brasília).

Empresa: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180

CNPJ: 22.648.947/0001-46

FONE: (46)99985-0702

ENDEREÇO: Rua Vereador Faustino DaMa Vechia, 40, bairro Vila Operária, na cidadede Coronel Vivida CEP:85.550-000

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE PONTES - ESTADO DE EMERGENCIA 2022

LOCALIZAÇÃO:

1.PONTE LINHA BORGES 25°58'28.864"S, 52°36'25.723"W
2.PONTE BARRA VERDE 25°54'50.803"S, 52°46'1.889"W
3.PONTE VISTA ALEGRE 25°58'7.647"S, 52°42'3.625"W
4.PONTE ALTO PALMEIRINHA 26°0'9.139"S, 52°35'1.205"W
5.PONTE PALMEIRINHA 26°01'27.124"S, 52°36'31.683"W
6.PONTE CAMPO NOVO 26°01'45.5"S, 52°29'52.204"W

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		**PONTE LINHA BORGES 25°58'28.864"S, 52°36'25.723"W**				
1.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,07	10,89	76,99
1.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	42,09	13,78	580,00
1.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
1.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	48,45	972,52	47.118,59

Município Fls 98

1.3		VIGA CINTA				
1.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	256,68	4.851,25
1.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	13,00	1.001,52
1.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	19,55	385,33
1.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	531,59	1.663,88
1.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
1.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	15,45	274,55
1.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
1.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	42,00	159,35	6.692,70
1.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
1.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	36,00	167,88	6.043,68
2		**PONTE BARRA VERDE 25°54'50.803"S, 52°46'1.889"W**				
2.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	10,12	10,89	110,21
2.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	26,12	13,78	359,93
2.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
2.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	30,01	972,52	29.185,33

Município de
Fls 54

2.3		VIGA CINTA			-	-
2.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,35	256,68	2.656,64
2.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,37	13,00	550,81
2.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,86	19,55	192,76
2.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,69	531,59	898,39
2.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
2.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,88	15,45	137,20
2.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
2.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	48,00	159,35	7.648,80
2.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
2.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	42,00	167,88	7.050,96
3		**PONTE VISTA ALEGRE 25°58'7.647"S, 52°42'3.625"W**				
3.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	9,12	10,89	99,32
3.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,29	13,78	748,12
3.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
3.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	62,35	972,52	60.636,62

Município de Fls 59

3.3		VIGA CINTA				
3.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	256,68	4.851,25
3.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	13,00	1.001,52
3.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	19,55	385,33
3.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	531,59	1.663,88
3.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
3.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			
3.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
3.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M			
3.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
3.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2			
4		**PONTE ALTO PALMEIRINHA 26°0'9.139"S, 52°35'1.205"W**				
4.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
4.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,07	10,89	76,99
4.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	42,09	13,78	580,00
4.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
4.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	48,45	972,52	47.118,59

Município de Fls 60

4.3		VIGA CINTA				
4.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	256,68	4.851,25
4.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	13,00	1.001,52
4.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	19,55	385,33
4.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	531,59	1.663,88
4.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
4.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	15,45	274,55
4.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
4.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	57,00	159,35	9.082,95
4.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
4.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	51,00	167,88	8.561,88
5		**PONTE PALMEIRINHA 26º01'27.124"S, 52º36'31.683"W**				
5.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
5.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	13,68	10,89	148,98
5.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,40	13,78	749,63
5.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
5.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	57,16	972,52	55.589,24

Município de ... Fls 61 2

5.3		VIGA CINTA				
5.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,00	256,68	4.620,24
5.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,19	13,00	951,47
5.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,78	19,55	288,95
5.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	2,84	531,59	1.509,72
5.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
5.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			
5.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
5.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M			
5.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
5.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2			
6		**PONTE CAMPO NOVO 26°01'45.5"S, 52°29'52.204"**				
6.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
6.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,18	10,89	78,19
6.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	21,35	13,78	294,20
6.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
6.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	24,57	972,52	23.894,82

Município de Fls 62

6.3		VIGA CINTA				
6.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	9,45	256,68	2.425,63
6.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,52	13,00	500,76
6.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,86	19,55	192,76
6.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,57	531,59	834,60
6.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
6.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,88	15,45	137,20
6.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
6.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	42,00	159,35	6.692,70
6.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
6.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	36,00	167,88	6.043,68
					TOTAL	**365.415,27**

CORONEL VIVIDA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Município de
Fls 63

Município de Coronel Vivida
Fls 64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.648.947/0001-46 **MATRIZ**		**15/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR FAUSTINO DALLA VECHIA	**40**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**VILA OPERARIA**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9978-3810

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **15:17:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de
Fls 65

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.648.947/0001-46
NOME EMPRESARIAL:	MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Empresa: Adonay Prestadora de Seviços LTDA
CNPJ: 24.051.041/0001-75
Telefone: (46)99923-4104

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE PONTES - ESTADO DE EMERGENCIA 2022

LOCALIZAÇÃO:

1.PONTE LINHA BORGES 25°58'28.864"S, 52°36'25.723"W
2.PONTE BARRA VERDE 25°54'50.803"S, 52°46'1.889"W
3.PONTE VISTA ALEGRE 25°58'7.647"S, 52°42'3.625"W
4.PONTE ALTO PALMEIRINHA 26°0'9.139"S, 52°35'1.205"W
5.PONTE PALMEIRINHA 26°01'27.124"S, 52°36'31.683"W
6.PONTE CAMPO NOVO 26°01'45.5"S, 52°29'52.204"W

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		**PONTE LINHA BORGES 25°58'28.864"S, 52°36'25.723"W**				
1.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,07	10,98	77,63
1.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	42,09	13,90	585,05
1.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
1.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	48,45	981,01	47.529,93

Município de
Fls

1.3		VIGA CINTA				
1.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	258,92	4.893,59
1.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	13,11	1.009,99
1.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	19,72	388,68
1.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	536,23	1.678,40
1.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
1.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	15,58	276,86
1.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
1.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	42,00	160,74	6.751,08
1.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
1.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	36,00	169,34	6.096,24
2		**PONTE BARRA VERDE 25°54'50.803"S, 52°46'1.889"W**				
2.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	10,12	10,98	111,12
2.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	26,12	13,90	363,07
2.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
2.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	30,01	981,01	29.440,11

2.3		VIGA CINTA			-	-
2.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,35	258,92	2.679,82
2.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,37	13,11	555,47
2.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,86	19,72	194,44
2.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,69	536,23	906,23
2.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
2.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,88	15,58	138,35
2.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
2.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	48,00	160,74	7.715,52
2.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
2.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	42,00	169,34	7.112,28
3		**PONTE VISTA ALEGRE 25°58'7.647"S, 52°42'3.625"W**				
3.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	9,12	10,98	100,14
3.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,29	13,90	754,63
3.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
3.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	62,35	981,01	61.165,97

Município de Fls 68

3.3		VIGA CINTA				
3.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	258,92	4.893,59
3.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	13,11	1.009,99
3.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	19,72	388,68
3.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	536,23	1.678,40
3.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
3.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			
3.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
3.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M			
3.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
3.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2			
4		**PONTE ALTO PALMEIRINHA 26°0'9.139"S, 52°35'1.205"W**				
4.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
4.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,07	10,98	77,63
4.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	42,09	13,90	585,05
4.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
4.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	48,45	981,01	47.529,93

Município de Fls 69

4.3		VIGA CINTA				
4.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	258,92	4.893,59
4.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	13,11	1.009,99
4.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	19,72	388,68
4.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	536,23	1.678,40
4.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
4.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	15,58	276,86
4.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
4.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	57,00	160,74	9.162,18
4.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
4.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	51,00	169,34	8.636,34
5		**PONTE PALMEIRINHA 26°01'27.124"S, 52°36'31.683"W**				
5.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
5.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	13,68	10,98	150,21
5.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,40	13,90	756,16
5.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
5.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	57,16	981,01	56.074,53

Município de Fls

5.3		VIGA CINTA				
5.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,00	258,92	4.660,56
5.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,19	13,11	959,52
5.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,78	19,72	291,46
5.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	2,84	536,23	1.522,89
5.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
5.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			
5.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
5.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M			
5.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
5.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2			
6		**PONTE CAMPO NOVO 26°01'45.5"S, 52°29'52.204"**				
6.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
6.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,18	10,98	78,84
6.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	21,35	13,90	296,77
6.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				
6.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	24,57	981,01	24.103,42

Município de
Fls

6.3		VIGA CINTA				
6.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	9,45	258,92	2.446,79
6.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,52	13,11	505,00
6.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,86	19,72	194,44
6.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,57	536,23	841,88
6.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				
6.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,88	15,58	138,35
6.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				
6.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	42,00	160,74	6.751,08
6.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				
6.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	36,00	169,34	6.096,24
					TOTAL	**368.602,05**

CORONEL VIVIDA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Lindoman Ferreira
(46) 99923 4204

Município de Coronel Vivida
Fls 72

Município de ... Fls 43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.051.041/0001-75 **MATRIZ**		**26/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VITOR LORENZI	**515**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**NOVO HORIZONTE**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9923-4104

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **15:25:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de
Fls 74

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.051.041/0001-75
NOME EMPRESARIAL:	ADONAY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LINDOMAR FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CLEONIR APARECIDA GONCALVES FERREIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/11/2022** às **15:25** (data e hora de Brasília).

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 25

Re: dispensa

Fernando Rocha <jfartinox@gmail.com>
Seg, 21/11/2022 11:59
Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (564 KB)
ORÇAMENTO PONTES.pdf;

SEGUE ORÇAMENTO EM ANEXO
Atenciosamente,
Francieli Reis

Fernando Gonçalves da Rocha & Cia LTDA - ME
Telefone (46) 9933-2019 / (46) 9985-0827/ (46) 3232-3580

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 11:07, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com> escreveu:

> Bom dia,
>
> por favor orçamento cfe anexos.
>
> **Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.**
>
> ******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO******

Compras
Planejamento de Contratação

(46) 3232-8300 (46) 3232-8304
comprascvv@outlook.com www.coronelvivida.pr.gov.br/
Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000

Município de
Fls 16

IT ARTINOX	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME CNPJ: 23700938000110 I.E: 9070874331 RUA ROSALINA GONÇALVES DA ROCHA - NUCLEO BARRO PRETO - 70 Coronel Vivida - PR Telefone: 46 32323580	**ORÇAMENTO 305**

Emissão:	21/11/2022	Validade:	28/11/2022
Cliente:	53 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	Vendedor:	23 - FERNANDO GONCALVES DA ROCHA
Endereço:	PC ANGELO MEZZOMO, S/N	Cidade:	Coronel Vivida - PR
Telefone:		CEP:	85550000
CNPJ/CPF:	76995455000156	IE/RG:	ISENTO
Veiculo:		Placa:	KM:

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE PONTES - ESTADO DE EMERGENCIA 2022

LOCALIZAÇÃO:

1. PONTE LINHA BORGES 25°58'28.864"S, 52°36'25.723"W
2. PONTE BARRA VERDE 25°54'50.803"S, 52°46'1.889"W
3. PONTE VISTA ALEGRE 25°58'7.647"S, 52°42'3.625"W
4. PONTE ALTO PALMEIRINHA 26°0'9.139"S, 52°35'1.205"W
5. PONTE PALMEIRINHA 26°01'27.124"S, 52°36'31.683"W
6. PONTE CAMPO NOVO 26°01'45.5"S, 52°29'52.204"W

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		**PONTE LINHA BORGES 25°58'28.864"S, 52°36'25.723"W**				
1.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,07	R$ 10,98	R$ 77,63
1.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	42,09	R$ 13,90	R$ 585,05
1.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				R$ -
1.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	48,50	R$ 970,00	R$ 47.045,00
1.3		VIGA CINTA				R$ -
1.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	R$ 258,92	R$ 4.893,59
1.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	R$ 13,11	R$ 1.009,99
1.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	R$ 19,72	R$ 388,68
1.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	R$ 536,23	R$ 1.678,40
1.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				R$ -
1.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	R$ 15,58	R$ 276,86
1.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				R$ -
1.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	42,00	R$ 160,74	R$ 6.751,08
1.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				R$ -
1.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	36,00	R$ 169,34	R$ 6.096,24

Município de
Fls 41

						R$	-
2		**PONTE BARRA VERDE 25°54'50.803"S, 52°46'1.889"W**				R$	-
2.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R$	-
2.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	10,12	R$ 10,98	R$	111,12
2.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	26,12	R$ 13,90	R$	363,07
2.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				R$	-
2.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	30,01	R$ 970,00	R$	29.109,70
2.3		VIGA CINTA			-	R$	-
2.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,35	R$ 258,92	R$	2.679,82
2.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,37	R$ 13,11	R$	555,47
2.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,86	R$ 19,72	R$	194,44
2.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,69	R$ 536,23	R$	906,23
2.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA				R$	-
2.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,88	R$ 15,58	R$	138,35
2.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE				R$	-
2.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	48,00	R$ 160,74	R$	7.715,52
2.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES				R$	-
2.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	42,00	R$ 169,34	R$	7.112,28
						R$	-
3		**PONTE VISTA ALEGRE 25°58'7.647"S, 52°42'3.625"W**				R$	-
3.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R$	-
3.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	9,12	R$ 10,98	R$	100,14
3.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,29	R$ 13,90	R$	754,63
3.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS				R$	-
3.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	62,35	R$ 970,00	R$	60.479,50
3.3		VIGA CINTA				R$	-

Município de
Fls 58

3.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	R$	258,92	R$	4.893,59
3.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	R$	13,11	R$	1.009,99
3.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	R$	19,72	R$	388,68
3.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	R$	536,23	R$	1.678,40
3.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA					R$	-
3.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG				R$	-
3.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE					R$	-
3.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M				R$	-
3.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES					R$	-
3.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2				R$	-
							R$	-
4		**PONTE ALTO PALMEIRINHA 26°0'9.139"S, 52°35'1.205"W**					R$	-
4.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R$	-
4.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,07	R$	10,98	R$	77,63
4.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	42,09	R$	13,90	R$	585,05
4.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS					R$	-
4.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	48,50	R$	970,00	R$	47.045,00
4.3		VIGA CINTA					R$	-
4.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,90	R$	258,92	R$	4.893,59
4.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04	R$	13,11	R$	1.009,99
4.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,71	R$	19,72	R$	388,68
4.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	3,13	R$	536,23	R$	1.678,40
4.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA					R$	-
4.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	R$	15,58	R$	276,86
4.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE					R$	-
4.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	57,00	R$	160,74	R$	9.162,18
4.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES					R$	-
4.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	51,00	R$	169,34	R$	8.636,34
							R$	-
5		**PONTE PALMEIRINHA 26°01'27.124"S, 52°36'31.683"W**					R$	-
5.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R$	-

Município de
Fls 59

5.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	13,68	R$	10,98	R$	150,21
5.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,40	R$	13,90	R$	756,16
5.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS					R$	-
5.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	57,16	R$	970,00	R$	55.445,20
5.3		VIGA CINTA					R$	-
5.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,00	R$	258,92	R$	4.660,56
5.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,19	R$	13,11	R$	959,52
5.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,78	R$	19,72	R$	291,46
5.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	2,84	R$	536,23	R$	1.522,89
5.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA					R$	-
5.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG				R$	-
5.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE					R$	-
5.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M				R$	-
5.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES					R$	-
5.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2				R$	-
							R$	-
6		**PONTE CAMPO NOVO 26°01'45.5"S, 52°29'52.204"**					R$	-
6.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R$	-
6.1.1	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M3	7,18	R$	10,98	R$	78,84
6.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	21,35	R$	13,90	R$	296,77
6.2		MURO DE CONTENÇÃO COM ALAS					R$	-
6.2.1	COTAÇÃO-004	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M3	24,57	R$	970,00	R$	23.832,90
6.3		VIGA CINTA					R$	-
6.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	9,45	R$	258,92	R$	2.446,79
6.3.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,52	R$	13,11	R$	505,00

Município de
Fls 80

6.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,86	R$	19,72	R$	194,44
6.3.4	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,57	R$	536,23	R$	841,88
6.4		ESPERAS DE AMARRAÇÃO DAS VIGAS DE MADEIRA					R$	-
6.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,88	R$	15,58	R$	138,35
6.5		VIGAS DE MADEIRA PARA PONTE					R$	-
6.5.1	COTAÇÃO-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARVORE EUCALIPTO PARA VIGAS DE PONTE	M	42,00	R$	160,74	R$	6.751,08
6.6		TABULEIRO EM MADEIRA PARA PONTES					R$	-
6.6.1	COTAÇÃO-002	TABULEIRO DE PONTE COM PRANCHAS DE EUCALIPTO	M2	36,00	R$	169,34	R$	6.096,24
							TOTAL	**365.715,45**

CORONEL VIVIDA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ASSINATURA

Município de Fls 81 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.700.938/0001-10 **MATRIZ**		**19/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JF ARTINOX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROSALINA GONCALVES DA ROCHA	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**NUCLEO BARRO PRETO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JFARTINOX@GMAIL.COM	**(46) 3232-3580/ (46) 9933-2019**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **15:16:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de
Fls 82

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.700.938/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCIELI REIS ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/11/2022** às **15:16** (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO

						ENGENHARIA CORONEL VIVIDA		LARIN RIBEIRO EIRELI		ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		MANASSES GONÇALVES DE MENEZES		FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA E CIA LTDA - ME		MENOR VALOR	
Lote	**Item**	**Qtde.**	**Unid**	**Cód. PMCV**	**Descrição**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**
1	1	1	ser	23037	Contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022		368.602,05	361.784,56	361.784,56	368.602,05	368.602,05	365.415,27	365.415,27	365.715,45	365.715,45	361.784,56	361.784,56
VALOR TOTAL R$							**368.602,05**		**361.784,56**		**368.602,05**		**365.415,27**		**365.715,45**		**361.784,56**

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022

Elaine Bortolotto
Departamento de Compras

Município de Coronel Vivida
Fls 83

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.719.582/0001-72 **MATRIZ**		**19/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
L. RIBEIRO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO ROMANO POLESE	**381**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**SAO CRISTOVAO I 2 PARTE**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC-@BRTURBO.COM.BR	**(46) 9922-5502/ (46) 9924-3757**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **08:44:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 08.719.582/0001-72 NIRE: 41206775842

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, maior, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **SANDRA MARA RIBEIRO**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 23/09/1986, empresaria, portadora do CPF sob nº 060.211.519-17 e Cédula de Identidade RG nº 9.902.539-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

Únicos sócios da **LARIN RIBEIRO & CIA LTDA**, com sede na Rua João Romano Polese, 381, Bairro São Cristovão I 2ª Parte, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206775842 por despacho em sessão de 18 de maio de 2010 e Ultima Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20167503812 por despacho em sessão de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº. 08.719.582/0001-72, Resolvem, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SOCIO

Retira-se da sociedade: A sócia **SANDRA MARA RIBEIRO** que possui na sociedade 75.000(setenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **LARIN RIBEIRO** o qual paga neste ato em moeda corrente do pais, e que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **L. RIBEIRO – EIRELI**, com sede na Rua Joao Romano Polese, 381, Bairro São Cristovão I 2ª Parte, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, com inscrição no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 08.719.582/0001-72 NIRE: 41206775842

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo inciado suas atividades em 18/05/2010. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A empresa será administrada pelo titular **LARIN RIBEIRO** extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
Nome empresarial: L. RIBEIRO - EIRELI
CNPJ: 08.719.582/0001-72

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, maior, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **L. RIBEIRO – EIRELI**, com sede na Rua Joao Romano Polese, 381, Bairro São Cristovão I 2ª Parte, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Município de
Fls 86
2

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 08.719.582/0001-72 NIRE: 41206775842

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL
O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **L. RIBEIRO – EIRELI**, com sede na Rua Joao Romano Polese, 381, Bairro São Cristovão I 2ª Parte, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, com inscrição no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa é de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR
A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA
O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL
43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
38.11-4/00 – Coleta de residuos não-perigosos;
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, pracas e calçadas;
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 – Instalações hidraulicas, sanitarias e de gás;
43.30-4/04 – Serviço de pintura de edificios em geral;
81.21-4/00 – Limpeza em prédios e domicilios;
81.22-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
81.30-3/00 – Atividades paisagisticas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida por **LARIN RIBEIRO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 08.719.582/0001-72 NIRE: 41206775842

CLÁUSULA SETIMA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo inciado suas atividades em 22/08/2005. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL

O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 87
2

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 08.719.582/0001-72 NIRE: 41206775842

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Coronel Vivida, Parana, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma via.

1ABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida, 26 de março de 2020.

1ABELIONATO KESSLER

LARIN RIBEIRO
ADMINISTRADOR

SANDRA MARA RIBEIRO
SOCIA RETIRANTE

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº E6hHy.GUpjO.Iv7XH, Controle: C7HRe.PpxYx, Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as firmas de **LARIN RIBEIRO** e **SANDRA MARA RIBEIRO**, do que dou fé. *0002* 82956A*

Coronel Vivida-Paraná, 08 de abril de 2020.
Em Test°
da Verdade
Marli Marinho de Melo - Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2020 11:25 SOB Nº 41601009413.
PROTOCOLO: 201563495 DE 13/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001507516. NIRE: 41601009413.
L. RIBEIRO - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de
Fls 88

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. RIBEIRO - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2213788911
NIRE (Sede) 41601009413	**CNPJ** 08.719.582/0001-72	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 19/03/2007	**Início de Atividade** 19/03/2007
Endereço Completo Rua JOAO ROMANO POLESE, Nº 381, SAO CRISTOVAO I 2 PARTE - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
Capital R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LARIN RIBEIRO	029.113.499-89	S	13/04/2020	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LARIN RIBEIRO	029.113.499-89	18/05/2010	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
13/04/2020	41601009413	002 / 046 - TRANSFORMACAO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2022, às 09:16:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASGRJFLB.**

PRC2213788911

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

Município de
Fls 89
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Larin Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

LARIN RIBEIRO Larin Ribeiro

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/01/98

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.107.572 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/1997

NOME
LARIN RIBEIRO

FILIACAO
LOURIVAL RIBEIRO
NELSINDA DE RAMOS RIBEIRO

NATURALIDADE
CHOPINZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO
17/02/1979

DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR,DA SEDE
C.NASC 7169,LIVRO=A12,FOLHA=132

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Município de
Fls 90

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LARIN RIBEIRO

Nº de Inscrição
029113499-89

Data do Nascimento
17/02/79

Município de
Fls 91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. RIBEIRO - EIRELI
CNPJ: 08.719.582/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:07 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2023.
Código de controle da certidão: **01BE.CBE0.88FD.0D41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Fls 92

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028322488-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.719.582/0001-72**
Nome: **L. RIBEIRO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/11/2022 15:34:08)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Fls. 93

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 5129/2022

CADASTRO : 54000000296-0
NOME : L. RIBEIRO - EIRELI
CPF/CNPJ : 08.719.582/0001-72
ENDEREÇO : JOAO ROMANO POLESE Nº 381
COMPLEMENTO :
BAIRRO : SAO CRIST. I 2° PARTE
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR

FINALIDADE : DIVERSAS

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos Municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 07/10/2022.
Válida até: 07/01/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5129
Código de autenticidade da certidão: 763757074807376

Certidão emitida pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de CORONEL VIVIDA Fls 94 2

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.719.582/0001-72
Razão Social: L RIBEIRO EIRELI
Endereço: RUA JOAO ROMANO POLESE 381 / SAO CRISTOVAO II / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110801342159409824

Informação obtida em 22/11/2022 09:01:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de
Fls 95

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. RIBEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.719.582/0001-72
Certidão nº: 20449364/2022
Expedição: 29/06/2022, às 13:42:38
Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. RIBEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.719.582/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de
Fls 96

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 140219/2022 **Validade:** 31/03/2023

Razão Social: L. RIBEIRO - EIRELI
CNPJ: 08719582000172
Num. Registro: 53277 **Registrada desde :** 30/05/2012
Capital Social: R$ 150.000,00
Endereço: RUA JOÃO ROMANO POLESE, 381 SÃO CRISTOVÃO I 2º PARTE
Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR **CEP:** 85550000
Objetivo Social:
Obras de alvenaria; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades paisagísticas.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 08719582000172

1 - Nome Civil: JEAN PAULO CARNIELETTO
Carteira: SC-955250/D Data de Expedição: 05/08/2009
Desde: 30/05/2012 Carga Horária: 20: H/S Até: 30/04/2013
Desde: 05/08/2013 Carga Horária: 20: H/S Até: 30/04/2017
Desde: 27/06/2017 Carga Horária: 20: H/S Até: 26/03/2020
Desde: 09/06/2020 Carga Horária: 20:0 H/S
Visto Nº: 112467 Data do Visto: 27/08/2010
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: RONALDO MIOTTO MARTINS
Carteira: PR-138208/D Data de Expedição: 27/03/2014
Desde: 19/10/2021 Carga Horária: 2:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 317564/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/10/2022 15:53:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Município de ... Fls 97

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **140221/2022** Validade: 31/03/2023

Nome Civil: JEAN PAULO CARNIELETTO
Carteira - CREA-SC Nº :SC-955250/D Visto Nº : 112467
Registro Nacional : 2507593199
Registrado(a) desde : 05/08/2009 Dt. Expedição Visto : 27/08/2010
Filiação : JOSE CARNIELETTO
MARI ISABEL COLFERAI CARNIELETTO
Data de Nascimento : 08/10/1985
Documento de Identidade : 83718064 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 04611085937
Naturalidade : CORONEL VIVIDA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ
Data da Colação de Grau : 24/08/2009 Diplomação : 24/08/2009
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 317567/2022.

Emitida via Internet em 25/10/2022 15:53:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de Fls 98

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08719582000172

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de
Fls 99
2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2022 13:43:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. RIBEIRO - EIRELI**
CNPJ: **08.719.582/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Município de
Fls 100

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Empresa Fácil

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Município de Fls 104

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
201563495

Data do Protocolo:
13/04/2020

Número de Registro:
41601009413

Arquivamento:
20201563495

Empresa:
L. RIBEIRO - EIRELI

Documento(s):
Contrato

< Voltar

Município de Fls 102

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 08.719.582/0001-72 NIRE: 41206775842

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, maior, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **SANDRA MARA RIBEIRO**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 23/09/1986, empresaria, portadora do CPF sob nº 060.211.519-17 e Cédula de Identidade RG nº 9.902.539-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

Únicos sócios da **LARIN RIBEIRO & CIA LTDA**, com sede na Rua João Romano Polese, 381, Bairro São Cristovão I 2ª Parte, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206775842 por despacho em sessão de 18 de maio de 2010 e Ultima Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20167503812 por despacho em sessão de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº. 08.719.582/0001-72, Resolvem, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SOCIO
Retira-se da sociedade: A sócia **SANDRA MARA RIBEIRO** que possui na sociedade 75.000(setenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **LARIN RIBEIRO** o qual paga neste ato em moeda corrente do pais, e que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TIPO JURIDICO
Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **L. RIBEIRO – EIRELI**, com sede na Rua Joao Romano Polese, 381, Bairro São Cristovão I 2ª Parte, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, com inscrição no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Município de
Fls 103
2

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 08.719.582/0001-72 NIRE: 41206775842

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo inciado suas atividades em 18/05/2010. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A empresa será administrada pelo titular **LARIN RIBEIRO** extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLAUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
Nome empresarial: L. RIBEIRO - EIRELI
CNPJ: 08.719.582/0001-72

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, maior, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **L. RIBEIRO – EIRELI**, com sede na Rua Joao Romano Polese, 381, Bairro São Cristovão I 2ª Parte, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 08.719.582/0001-72 NIRE: 41206775842

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL
O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **L. RIBEIRO – EIRELI**, com sede na Rua Joao Romano Polese, 381, Bairro São Cristovão I 2ª Parte, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, com inscrição no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa é de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR
A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA
O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL
43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
38.11-4/00 – Coleta de residuos não-perigosos;
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, pracas e calçadas;
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 – Instalações hidraulicas, sanitarias e de gás;
43.30-4/04 – Serviço de pintura de edificios em geral;
81.21-4/00 – Limpeza em prédios e domicilios;
81.22-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
81.30-3/00 – Atividades paisagisticas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida por **LARIN RIBEIRO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 08.719.582/0001-72 NIRE: 41206775842

CLÁUSULA SETIMA – DA DURAÇÃO
O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo inciado suas atividades em 22/08/2005. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL
O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n°. 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO
Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 08.719.582/0001-72 NIRE: 41206775842

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Coronel Vivida, Parana, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma via.

1ABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida, 26 de março de 2020.

1ABELIONATO KESSLER

LARIN RIBEIRO
ADMINISTRADOR

SANDRA MARA RIBEIRO
SOCIA RETIRANTE

Município de Coronel Vivida
Fls 107

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº E6hHy.GUpjO.IvZXH Controle: O7HRe.PnXYx Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as firmas de LARIN RIBEIRO e SANDRA MARA RIBEIRO, do que dou fé. *0002* 82956A*

Coronel Vivida-Paraná, 09 de abril de 2020.
Em Testº da Verdade
Marli Marinho de Melo-Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2020 11:25 SOB Nº 41601009413.
PROTOCOLO: 201563495 DE 13/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001507516. NIRE: 41601009413.
L. RIBEIRO - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 108
2

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

Atendimento online

Município de Fls 109

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41601009413	08.719.582/0001-72	19/03/2007	19/03/2007

Endereço Completo
Rua JOAO ROMANO POLESE, Nº 381, SAO CRISTOVAO I 2 PARTE - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000

Objeto
OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
LARIN RIBEIRO	029.113.499-89	S	13/04/2020	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
LARIN RIBEIRO	029.113.499-89	18/05/2010	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
13/04/2020	41601009413	002 / 046 - TRANSFORMACAO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2022, às 09:16:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASGRJFLB**.

PRC2213788911

SEBASTIÃO MOTA

Secretário Geral

Atendimento online

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Município de Fls 110

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Código de Controle: 01BE.CBE0.88FD.0D41

Data da Emissão: 08/11/2022

Hora da Emissão: 13:23:07

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/11/2022, com validade até 07/05/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Município de
Fls 111

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão	028322488-79
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 08.719.582/0001-72 L. RIBEIRO - EIRELI
Emissão	01/11/2022 15:34:08
Data de Validade	01/03/2023

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

celepar

Município de Coronel Vivida PR
Fls 112

Certidão VÁLIDA.

Clique no link abaixo para visualizar o documento.

OPS! Tivemos problemas para reconstruir a certidão em PDF.

Você deverá ter um software capaz de ler arquivos PDF instalado em seu equipamento.

Caso você não o tenha instalado, clique na figura ao lado para baixá-lo.

Município de
Fls 113

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.719.582/0001-72
Razão social: L RIBEIRO EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801342159409824
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015234927539275
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100100434363957560
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091200341876790146
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082400464790403199
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501010157741054
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071700343914321773
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062800425689904951
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060900373219500953
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052100492541600186
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050200275465248818
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301042565220991
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032500423414399544
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030600301794244409
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021500513065719500
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012701123402297091
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010801020587982206
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122000391864238818
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120100445741573849
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111200430157054418
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102400335208205810
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100500480646432825
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091600481411632525
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082800461371803620
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080900342378248694
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042200395576813049
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040300434310930500
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031500351673469122
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022400523313651780
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020500583507011339
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	[illegible]

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122902020364204688
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121001244611483404

Município de
Fls 114
2

Resultado da consulta em 23/11/2022 14:07:20

Voltar

Município de
Fls 115

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. RIBEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.719.582/0001-72
Certidão nº: 20449364/2022
Expedição: 29/06/2022, às 13:42:38
Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. RIBEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.719.582/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Fls 116

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	140219/2022
REGISTRO - CREA :	53277
SOLICITADA POR :	L. RIBEIRO - EIRELI
OBJETIVO SOCIAL :	Obras de alvenaria; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades paisagísticas.

RESP. TÉCNICO(S)

1 - JEAN PAULO CARNIELETTO
Carteira: SC-955250/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

2 - RONALDO MIOTTO MARTINS
Carteira: PR-138208/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	25/10/2022 15:53:25
VALIDADE :	31/03/2023
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

Município de
Fls 117

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	140221/2022
CARTEIRA - CREA :	SC-955250/D
SOLICITADA POR :	JEAN PAULO CARNIELETTO
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	25/10/2022 15:53:51
VALIDADE :	31/03/2023
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93:	4. PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	xx.xx.2022	Artigo 24, Inciso IV	xx/2022

5. OBJETO
Contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022.

6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO
Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; Decreto 8.008/2022, projeto executivo, orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa L. RIBEIRO EIRELI: contrato, certidão simplificada, CNPJ, documentos pessoais, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, certidão de registro CREA (pessoa jurídica e física), consulta TCE, autenticidade dos documentos e demais.

7. INSTRUMENTO A EMITIR
(x) CONTRATO

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Conforme contrato

9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO
Optamos pela dispensa da licitação, conforme disposto no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos",
Ainda mediante Decreto Municipal nº 8.088 de 19 de outubro de 2022, Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200) e Art. 6°. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **LARIN RIBEIRO - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, apresentou a melhor oferta entre os orçamentos recebidos.
Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R$ 361.784,56 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais cinquenta e seis centavos),** conforme proposto pela empresa.
O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas especializadas, constante no processo.
O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.
A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.
De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.03 – Pontes e Viadutos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	467	4750	4.4.90.51.02.03

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. DESCRIÇÃO	**14. VALOR TOTAL R$**	**15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022	R$ 361.784,56	Até o 10º dia útil do mês subsequente

16. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA	**17. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**
LARIN RIBEIRO - EIRELI, CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72 Rua João Romano Polese, nº 381, Bairro São Cristóvão I, Coronel Vivida – PR. CEP 85.550-000	90 dias, da nota de empenho e ordem de serviços

18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme parecer jurídico.
DATA: XX.0X.2022

Juliano Ribeiro
NOME: JULIANO RIBEIRO

19. PROCESSO	**20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**
( ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.0X.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA LARIN RIBEIRO - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **LARIN RIBEIRO - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Romano Polese, nº 381, Bairro São Cristóvão I, em Coronel Vivida – PR. CEP 85.550-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.719.582/0001-72, neste ato representado pelo Sr. **Larin Ribeiro,** inscrito no CPF sob o nº 029.113.499-89 e RG nº 8.107.572-7, a seguir denominada CONTRATADA, (CONTATO: xlarin@hotmail.com, (46) 99903-1080), estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº xx/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto **a contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022.**

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	1,00	SER	23037	Contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022.	361.784,56	361.784,56

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2022, termo de referência, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 361.784,56 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais cinquenta e seis centavos), conforme constante na proposta (orçamento).

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados aos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto.

Município de Coronel Vivida
Fls 121

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de execução e entrega é de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo segundo: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, **de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023.**

Parágrafo terceiro: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os serviços contratados devem seguir rigorosamente as normas previstas para tais, e deverão ser executados na íntegra a partir do projeto arquitetônico básico, fornecido pelo Contratante.

Parágrafo segundo: Os serviços serão realizados conforme memoriais, composições e planilha de orçamento em anexo.

Parágrafo terceiro: A Contratada deverá apresentar **antes do início da obra o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

Parágrafo quarto: A Contratada deverá dar início a execução do serviço objeto deste contrato em até **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de Serviços.

Parágrafo quinto: **As etapas a se cumprir são:**

a) A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

b) A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

c) A Contratada se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.

d) A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;

e) Ser responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo município;

f) Registros no CREA;

g) Todos os equipamentos, maquinários, materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre o Contratante e a Contratada, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO do Contratante, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

h) Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pelo Contratante, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Município de Coronel Vivida Fls 122

i) Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

j) A fiscalização das obras e serviços será exercida pelo Contratante, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da Contratada, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

k) A Contratada deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

l) Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a Contratada remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

m) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

n) A Contratada deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

o) A Contratada deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um substituto, escolhido por ele, e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, o primeiro terá a posição de residente e representará a Contratada, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas ao própria Contratada. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem as presentes Especificações. O residente somente poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação do Contratante.

p) A Contratada deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

q) Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

r) Será expressamente proibido manter, no recinto, da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.

s) A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.

t) Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

u) O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

v) A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

w) Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

Município de Coronel Vivida Fls 123

x) A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

y) Salvo indicado em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

z) Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela Contratada, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo único: São obrigações da contratada:

5.1. Realizar o serviço no prazo não superior ao estabelecido, salvo em casos extremos comunicados com antecedência.

5.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

5.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.4. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.5. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.6. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

5.7. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

5.8. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.9. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, solicitando a presença do Fiscal da Obra, antes da concretagem das partes em concreto armado e quando necessário.

5.10. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da dispensa de licitação.

5.11. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

5.12. Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço executado e apresentar à Secretaria solicitante, devidamente paga e assinada.

Município de Coronel Vivida Fls 124

5.13. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, maquinários, insumos, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.
5.14. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
5.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Secretaria responsável, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
5.16. Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).
5.17. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.
5.18. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
5.19. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.
5.20. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, A Contratada, por ocasião da assinatura da ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da ata, para representá-la sempre que for necessário.
5.21. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Parágrafo único: São obrigações do contratante:
1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
1.2. Notificar, formal e tempestivamente, A Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
1.3. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.
1.4. Os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta serão de responsabilidade do Contratante.
1.5. Comunicar prontamente A Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
1.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
1.8. O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Coronel Vivida Fls 125

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

Parágrafo segundo: A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da dispensa de licitação, número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

Parágrafo terceiro: A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto: O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

Parágrafo quinto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.03 – Pontes e Viadutos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	467	4750	4.4.90.51.02.03

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento responsável com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos sob o objeto contratado.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Município de Coronel Vivida Fls 126

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Parágrafo segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

Município de Fls 127

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO

Parágrafo único: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para

Município de Coronel Vivida Fls 128

a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480.

Parágrafo terceiro: A administração indica como fiscal do contrato, Jean Felipe Miecoanski, Matrícula nº 17.329.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum produto/serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento do produto e a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente,

Município de CORONEL VIVIDA Fls 129

não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2022.

.....	.....
Anderson Manique Barreto	Larin Ribeiro
Prefeito	LARIN RIBEIRO - EIRELI
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Município de Coronel Vivida Fls 130

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2022

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR. Torna público o Cancelamento Total da Ata de Registro de Preços nº 101/2022 com a empresa *Fortelcon Comércio de Equipamentos Eireli*, CNPJ [illegible]. **OBJETO:** Cancelamento do registro de preços para futura e eventual aquisição de [illegible] para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR CANCELADO: R$ 10.715,00** [illegible] pregão nº 26/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base nos Art. 58 e Art. 78, inc. I, II, III, IV, V, da Lei Federal n.º 8.666/93. Pato Branco, 29 de Abril de 2022. Dirceni Lazzaretti – Presidente do CIRUSPAR.

CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2022

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR. Torna público o Cancelamento Total da Ata de Registro de Preços nº 102/2022 com a empresa *Fortelcon Comércio de Equipamentos Eireli*, CNPJ [illegible]-20. **OBJETO:** Cancelamento do registro de preços para futura e eventual aquisição de [illegible] para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR CANCELADO: R$ 9.590,00** [illegible] pregão nº 26/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base nos Art. 58 e Art. 78, inc. I, II, III, IV, V, da Lei Federal n.º 8.666/93. Pato Branco, 29 de Abril de 2022. Dirceni Lazzaretti – Presidente do CIRUSPAR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	AMG ENGENHARIA EIRELI
2	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 19 de maio de 2022.

Juliano Ribeiro – Presidente da CPL; Fernando G. Alves – Membro da CPL; Iana R. Schmid – Membro da CPL; Douglas Cristian Sarzazzon – Membro Suplente da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

DATA: 05/04/22 ABERTURA: 12/05/22 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR – ETAPA 2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.

Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 03/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	107.548,29
	2			76.790,74
				184.740,03

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 184.740,03 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e três centavos).

Coronel Vivida, 18 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 135/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto;

DECRETA:

Art. 1º - Designar membros a seguir nominados para compor o **Conselho de Alimentação Escolar** do Município de Clevelândia, Gestão 2021-2024, e dá outras providências:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: JOÃO INÁCIO CORADELI

Suplente: JACKSON PEREIRA ALVES

Representantes dos Trabalhadores da Educação e de discentes

Titular: PATRICIA RODRIGUES LEANDRA

Suplente: RAISSA AIRES

Titular: GABRIELA MENDES PEREIRA ANDRADE

Suplente: MARIA CLARA FERREIRA RODRIGUES

Representantes dos Pais de Alunos

Titular: FATIMA SENHOR

Suplente: ELISANGELA ARAUJO

Titular: PATRICIA MATTOS

Suplente: CAMILA INGRIT MACHADO

Representantes das Entidades Civis Organizadas

Titular: TANIA MARA DOS PASSOS

Suplente: MARLA CRISTIANE NIENOW

Titular: INÊS TABALIBA

Suplente: ZILBETE RIZZO DA CRUZ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº188/2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para o programa da Família Acolhedora, conforme Lei Municipal 1.416/2021, conforme descrição no termo de referência do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA: Dia 01/06/2022 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Bersch, 706 – Centro – Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No (046) 3246-1166 ou pelo site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 19 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 97/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022 - PROCESSO Nº 140/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Monique Fernanda Parada***, inscrita no CPF 058.211.519-10. **OBJETO:** Contratação de pessoa física especializada para realização da **atualização do Projeto Estrutural Concreto Armado e Projeto Estrutural Metálica da Cobertura dos Módulos Industriais do Parque Tecnológico** de acordo com legislação vigente, visando à construção de mais três módulos industriais no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR TOTAL:** R$ 8.700,00. Pato Branco, 13 de Maio de 2022. Monique Fernanda Parada – Contratada. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 33/2022 - PROCESSO: 149/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***CONTRATADO:*** **RUBRA AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 01.101.251/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de **Bomba lobular 4" destinado ao caminhão pipa MB 1113 com placa AIR 0125**, para dar continuidade aos serviços de regar plantas em geral, limpeza de ruas e ginasios de esportes e estradas do interior, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. **VALOR:** R$ 7.900,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 18 de maio de 2022. Daniel Parcianello - Secretário de Engenharia e Obras. Robson Cantu – Prefeito.

AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da publicação do **CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM**, tendo por objeto: **seleção de empresas do ramo de construção civil** a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

Publicado no jornal diário do sudoeste pagina B3 dia 04 de maio de 2022 e DIOEMS pagina 28 dia 04 de maio de 2022.

Motivo: Não ficou pronto a regularização fiscal do imóvel.

Mangueirinha 19 de maio de 2022

Publique-se
Departamento de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57.**
OBJETO: **Contratação de serviços técnicos para manutenção e suporte técnico em hardware e software de 4 (quatro) servidores físicos e 8 (oito) servidores virtuais do Centro de Processamento de Dados - CPD, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.**
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
DATA: 19 de Maio de 2022.

Mangueirinha 19 de Maio de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS RODRIGUES DE LIMA LTDA, **CNPJ sob nº 31.715.221/0001-70.**
OBJETO: **Aquisição de materiais para a realização do curso de marcenaria SESI/SENAI.**
VALOR: R$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
DATA: 19 de Maio de 2022.

Mangueirinha 19 de Maio de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – *(Processo Licitatório 13/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretárias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **C H ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP**, com o CNPJ nº 10.526.717/0001-44, conforme item e valore abaixo descrito:

Item	Descrições do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item R$
1	Prestação de serviços de assessoria para elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; Treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, Serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e app mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os demais anexos do presente edital.	Mês	12	R$ 3.964,92	R$ 47.579,04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 47.579,04
(Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 19 de Maio de 2022.

NELSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 20 de 19/05/2022 - Súmula: Designar Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Decreto nº. 7.917 de 19/05/2022 - Súmula: Concede a servidora, ocupante de cargo efetivo função gratificada por encargo e dá outras providências.

Edital nº. 142 de 19/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Exclusão de candidato habilitado, **MAURICIO FERREIRA POLESE**, convocado através do Edital nº 140 de 17/05/2022.

Edital nº 143 de 19/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados.

Cargo: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	ITAMAR VANELI	9º	692609

Cargo: **Agente Técnico em Saneamento (Auxiliar de Saneamento)**

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	CRISTIANE DE QUADROS	3º	687671

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3083, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.866 880/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA nº 072/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Concede férias a servidores que especifica.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação e proposta de preços das licitantes interessadas no certame.

AVISO ERRATA DO CONTRATO Nº 53/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Retifica a CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 20 de maio de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

1. Elair Assunta Artuzi Meyer, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 024/2021, visando à contratação por prazo determinado dos cargos apresentados no Anexo IV, TORNA PUBLICO o CHAMAMENTO dos CANDIDATOS, a saber:

EDITAL 024/2021
Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021
10º CHAMAMENTO

Médico Veterinário - 40 horas

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final
2º	Fabiana Lourenço Santis	5,7

Assistente Administrativo - 40 horas

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final
9º	Crozan Pasochi	3,5
11º	Eduardo Nazareno França	3,3

Operador de Máquina Pesada - 40 horas

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final
2º	Everton da Silva Farias	5,0

Analista de Sistemas - 40 horas

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final
2º	Ezequiel Scheffer Gomes	3,2

1.1 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 5(cinco) dias úteis contados da data da convocação, para apresentar-se no Departamento de recursos Humanos da Prefeitura Municipal para assumir a vaga, não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

1.2 – Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) Uma Foto 3 x 4 recente, usada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual faz o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigem;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Certidão fornecida pelo RH da Prefeitura, de não ter sido(a) indiciado(a) e exonerado(a) por processo administrativo disciplinar no âmbito do Município de Clevelândia;
p) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
q) Atestado de saúde ocupacional;
r) Conta na caixa econômica Federal (agência 0364, operação 037);
s) Número de telefone ou celular.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

Clevelândia, 19 de Maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI – Prefeita Municipal
FLAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER – Presidente Comissão Organizadora PSS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO CNPJ: 76.995.463/0001-80 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2022 - PE Processo Administrativo: 56/2022 Processo de Licitação: 58/2022 Data do Processo: 11/04/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 58/2022
b) Licitação Nr.: 24/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos rodoviários - Um Rolo Compactador [illegible], conforme Convênio Nº 1177007 - SEDU.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$) Cód. do Item / Marca (Modelo) / Total dos Itens

- 008128 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI [illegible]

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): [illegible]

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

➢ **AMG ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou proposta no valor de R$ 424.942,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Renascença, 19 de maio de 2022
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Município de
Fls 132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/20218
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),
VALOR TOTAL:R$ 24.721,32 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001121220011202233904000000 fonte 1000
06002123610013202433904000000 fonte 103
06002123610013202433904000000 fonte 1000
06002123650012202933904000000 fonte 104
06002123650012202933904000000 fonte 1000
06004133920017203833903900000 fonte 1000
06005278120018203933903900000 fonte 1000
07003103010019204233903900000 fonte 494
07003103010019204333904000000 fonte 3494
07003103020019204633903900000 fonte 494
07003103020019204733904000000 fonte 1000
08002082430021605233903900000 fonte 1000
08003082440022057339039000000 fonte 1000
09001154510022206033904000000 fonte 1000
CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70
DATA: 19/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:13417872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.179/0001-49,
DATA: 12/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FD374224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.
Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A07DCF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DELEGA OUTRAS RESPONSABILIDADES.

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B79E1B5E

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida Fls 133

OFÍCIO Nº 219/2022

PROTOCOLO Nº 213/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 23.11.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022.

Juliano Ribeiro
Presidente da CPL

Município de
Fls 134
2

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em Coronel Vivida-PR, conforme Decreto 8008 de 19 de Outubro de 2022.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o artigo 38 da Lei 8666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Termo de abertura;
b) Termo de Referência;
c) Requisição de necessidades 679/2022;
d) Dotação orçamentária;
e) Minuta do contrato;
f) Ofício n. 219/2022 solicitando análise jurídica.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto, trata-se de solicitação de contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em Coronel Vivida-PR, conforme Decreto 8008 de 19 de Outubro de 2022.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei 8666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento licitatório para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação."

Município de Coronel Vivida Fls 135

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque permite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados nos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos de processo administrativo.

Alerta-se que, mesmo na dispensa ou na inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (artigo 55, XIII, c.c. artigos 27 a 33 da Lei 8666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8666/93, manifesta-se esta Assessoria jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 29 de Novembro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal
OAB/PR 67.071

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93:	4. PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	29.11.2022	Artigo 24, Inciso IV	210/2022

5. OBJETO

Contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022.

6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO

Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; Decreto 8.008/2022, projeto executivo, orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa L. RIBEIRO EIRELI: contrato, certidão simplificada, CNPJ, documentos pessoais, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, certidão de registro CREA (pessoa jurídica e física), consulta TCE, autenticidade dos documentos e demais.

7. INSTRUMENTO A EMITIR

(x) CONTRATO

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Conforme contrato

9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Optamos pela dispensa da licitação, conforme disposto no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos",

Ainda mediante Decreto Municipal nº 8.088 de 19 de outubro de 2022, Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200) e Art. 6°. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **LARIN RIBEIRO - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, apresentou a melhor oferta entre os orçamentos recebidos.

Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R$ 361.784,56 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais cinquenta e seis centavos),** conforme proposto pela empresa.

O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas especializadas, constante no processo.

O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.03 – Pontes e Viadutos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	467	4750	4.4.90.51.02.03

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. DESCRIÇÃO	**14. VALOR TOTAL R$**	**15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022	R$ 361.784,56	Até o 10º dia útil do mês subsequente

16. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA	**17. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**
LARIN RIBEIRO - EIRELI, CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72 Rua João Romano Polese, nº 381, Bairro São Cristóvão I, Coronel Vivida – PR. CEP 85.550-000	90 dias, da nota de empenho e ordem de serviços

18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme parecer jurídico.
DATA: 29.11.2022

Juliano Ribeiro
NOME: JULIANO RIBEIRO

19. PROCESSO	**20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**
(X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.11.29 15:32:31 -03'00' DATA: 29.11.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 210/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa LARIN RIBEIRO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72 para a reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022. Valor total: R$ 361.784,56 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais cinquenta e seis centavos). Prazo de execução: 90 dias, da nota de empenho e ordem de serviços.

Publique-se.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.11.29 15:33:07 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elidio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 095/2022 - PMM,** que tem por objeto: *Seleção* de propostas visando à contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rural (RSU), gerados pela coletividade do município de Mangueirinha/PR, visando atender as necessidades e demanda da Secretaria de Urbanismo e Limpezas Públicas desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: **F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA ME**, foi vencedora do objeto com o valor global de R$ 2.262.960,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Mangueirinha, 30 de Novembro de 2022.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

ERRATA
REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 – PMM

RETIFICA-SE as publicações do dia 18 de Novembro de 2022, efetuada no DIOEMS página 26, e DIÁRIO DO SUDOESTE dia 18 de Novembro 2022, edição 8269, passando a viger a seguinte redação:

Onde se lê: Pregão Presencial **nº 092/2021**.
Leia-se: Pregão Presencial **nº 092/2022**.

Mangueirinha, 30 de Novembro de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3045/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº **01.620.769/0001 – 75**, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº. 075/2021.** – fica prorrogado o prazo de vigência contratual, em mais 02 (dois) meses, passando de 22 (vinte e dois) de outubro de 2022, para 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022, de acordo a justificativa do Executivo Municipal e com o Art. 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de outubro de 2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2960/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Recapadora Pardal Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº **01.620.769/0001 – 75**, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, limpeza de bico e radiadores, a serem executados nos veículos, vans, caminhões, ônibus e micro-ônibus, integrantes da frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Presencial Nº. 039/2021.** – fica prorrogado o prazo contratual em mais 04 (quatro) meses, passando sua vigência de 14 (quatorze) de novembro de 2022, para 14 (quatorze) de março de 2023, de acordo a justificativa do Executivo Municipal e com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de novembro de 2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2959/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA ZENILDA ROSSATO CAVEGLION EPP, CNPJ/MF sob o nº **23.876.809/0001 – 78**, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, limpeza de bico e radiadores, a serem executados nos veículos, vans, caminhões, ônibus e micro-ônibus, integrantes da frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Presencial Nº. 039/2021.** – fica prorrogado o prazo contratual em mais 04 (quatro) meses, passando sua vigência de 14 (quatorze) de novembro de 2022, para 14 (quatorze) de março de 2023, de acordo a justificativa do Executivo Municipal e com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de novembro de 2022.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

PORTARIA Nº 1934/2022
DATA: 30.11.2022
Súmula: Exonerar Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

DECRETO N.º 181/2022
DATA: 30.11.2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

DECRETO N.º 182/2022
DATA: 30.11.2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial altera LDO, PPA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro do ano de 2022, na Avenida Manoel Ribas, nº 620 em Itapejara D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Nereu Ramos e Rua Darci Dalmolin	Construção de pista de caminhada	3.609,17 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admitapejara@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2022.
Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Itapejara D'Oeste - PR torna público que fará realizar, às 16h00min (dezesseis) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro do ano de 2022, na Avenida Manoel Ribas, nº 620 em Itapejara D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Fênix	Reforma e Ampliação do Centro de Eventos	1.290,79 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admitapejara@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2022.
Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
Considerando o edital, no anexo I Termo de Referência, no item 7, subitem 7.3.2, alínea a, **onde se lê**: a) MICRO-ÔNIBUS (Van executiva): Linha de 01 (um) a 16 (quinze) usuários; **Leia-se**: a) MICRO-ÔNIBUS (Van executiva): Linha de 01 (um) a 18 (dezoito) usuários., Coronel Vivida, 30 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro do ano de 2022, na Avenida Manoel Ribas, nº 620 em Itapejara D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Fênix	Reforma e Ampliação de Barracão	1232,39 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admitapejara@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste - PR, 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2022.
Valdemir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.
Edital nº 018 de 30/11/2022 - Concurso Público 001/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados.
Cargo: **Médico da Família**

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	MARINA MARTIMCHEN FURLANETO	3º	174807

Cargo: **Agente Oficial de Transportes**

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	ALEX DE CARVALHO	11º	176573

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.[illegible] - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
Processo Licitatório nº 211/2022. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnoli de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, inciso III do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação a empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.706.788/0001-69, por ocasião da apresentação da dupla FERNANDO & SOROCABA, que será realizado no dia 22 de abril de 2023, na EXPOVIVIDA do município de Coronel Vivida. Valor total R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Publique-se, Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
Processo Licitatório nº 210/2022. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnoli de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa LARIN RIBEIRO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72 para a reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022. Valor total: R$ 381.784,56 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais cinquenta e seis centavos). Prazo de execução: 90 dias, da nota de empenho e ordem de serviços. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

> *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
> *"[...]"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "[...]".*

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.194/2022, **DEFIRO** a formalização do Termo de Colaboração com APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.807.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2022
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

> *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
> *"[...]"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "[...]".*

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3075/2021 e LOA 3110/2021, **DEFIRO** a formalização do Termo de Colaboração com APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.807.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 16.874,12 (dezesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos).
Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 146/2022 – Dispensa de Licitação nº 42/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LARIN RIBEIRO - EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 08.719.582/0001-72. Objeto: contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022. Valor total: R$ 381.784,56. Prazo de execução: 90 dias. Prazo de vigência: 5 meses. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Colaboração nº 02/2022. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Conforme previsto no Plano de Trabalho, o Município fará um repasse de R$ 28.933,68 e a entidade uma contrapartida no valor de R$ 2.077,82, visto ao processo de Inexigibilidade do Chamamento Público nº 04/2022, na página 24, desta forma, totalizando no Termo de Colaboração o valor de R$ 31.011,50, segundo o Plano de Trabalho. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022
DATA: 18/11/22 ABERTURA: 29/11/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022
DATA: 18/11/22 ABERTURA: 29/11/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.[illegible] - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2022
DATA: 18/10/22 ABERTURA: 22/11/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 22/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	L. K. EMPREENDIMENTOS LTDA	47.420.408/0001-86	890,00	127.650,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3262/2022, de 28 de novembro de 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.023.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.023, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 153.390.000,00 (cento e cinquenta e três milhões, e trezentos e noventa mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		**160.706.000,00**
Receita Tributária		25.951.000,00
Receita de Contribuições		2.475.000,00
Receita Patrimonial		1.435.000,00
Receita Agropecuária		51.000,00
Receita de Serviços		2.117.000,00
Transferências Correntes		120.347.000,00
Outras Receitas Correntes		8.092.000,00
TOTAL DE DEDUÇÕES	(-)	**13.421.000,00**
Dedução de Receita - Tributária	(-)	*161.000,00*
Dedução de Receita – Restituições	(-)	*19.000,00*
Dedução de Receita – Descontos Concedidos	(-)	*57.000,00*
Deduções para formação do FUNDEB	(-)	*13.204.000,00*
Dedução de Receita - Compensações	(-)	*2.000,00*
Dedução de Receita - Retificações	(-)	*3.000,00*
Dedução da Receita – Outras Deduções	(-)	*3.000,00*
RECEITAS DE CAPITAL		**6.107.000,00**
Alienação de Bens		1.753.000,00
Amortização de Empréstimos		0,00
Transferências de Capital		1.267.000,00
Outras Receitas de Capital		3.087.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		**153.390.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.657.000,00
04 – Administração	11.617.000,00
06 – Segurança Pública	395.000,00
08 – Assistência Social	6.375.000,00
10 – Saúde	50.809.000,00
12 – Educação	41.266.000,00
13 – Cultura	646.000,00
15 – Urbanismo	11.214.000,00
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	334.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.368.000,00
20 – Agricultura	3.319.000,00
22 – Indústria	1.713.000,00
23 – Comércio e Serviços	419.000,00
26 – Transporte	12.435.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.160.000,00
28 – Encargos Especiais	4.493.000,00
99 – Reserva de Contingência	960.000,00
TOTAL GERAL	**153.390.000,00**

02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	133.856.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.574.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00
TOTAL DA DESPESA	**153.390.000,00**

03 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	**2.657.000,00**
0100 - Câmara Municipal	2.657.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	**149.773.000,00**
0200 - Governo Municipal	1.361.000,00
0300 - Secretaria Municipal de Administração	9.055.000,00
0400 - Secretaria Municipal de Fazenda	6.069.000,00
0500 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	44.062.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Saúde	50.809.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3.519.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	23.983.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2.132.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	6.475.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.368.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**960.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**153.390.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

II – Abrir Créditos Adicionais suplementares, Por Decreto, não computados para efeito do limite fixado no inciso anterior, provenientes de:

a) – [illegible] pelo excesso de arrecadação [illegible] na tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações correspondentes à aplicação das respectivas receitas [illegible] vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - A utilizar os recursos [illegible] à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar aberturas de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64, Por Decreto, não computados para efeito do limite fixado no inciso I;

V - Realizar aberturas de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, por Decreto, não computados para efeito do limite fixado no inciso I, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprias dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de [illegible] a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base nos artigos 4º e 9º desta Lei.

Art. 6º – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgão Central as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e [illegible] parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, [illegible] como recursos exclusivamente os constantes do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2.023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 – Pregão Eletrônico nº 98/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração. Valor total estimado R$ 19.250,00. Prazo: 12 meses, de 30.11.2022 a 29.11.2023. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B93B29B8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PSS Nº 003/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 003/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ana dos Santos Cambruzzi
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 003/2021 de 20/09/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de Dezembro de 2022

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 006/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Kelly Claudia Lampert
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 006/2022 de 11/04/2022.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de Dezembro de 2022

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:E3DE19AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 – Pregão Eletrônico nº 99/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração. Valor total estimado R$ 19.250,00. Prazo: 12 meses, de 30.11.2022 a 29.11.2023.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:4526A001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2022
DATA: 18/10/22 ABERTURA: 22/11/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 22/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	L K EMPREENDIMENTOS LTDA	47.420.408/0001-86	690,00	127.650,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E9D41B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMOS, CONTRATO E ADITIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
Processo Licitatório nº 211/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação a empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.706.788/0001-69, por ocasião da apresentação da dupla FERNANDO & SOROCABA, que será realizado no dia 22 de abril de 2023, na EXPOVIVIDA do município de Coronel Vivida. Valor total R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
Processo Licitatório nº 210/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa LARIN RIBEIRO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72 para a reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022. Valor total: R$ 361.784,56 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais cinquenta e seis centavos). Prazo de execução: 90 dias, da nota de empenho e ordem de serviços. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.